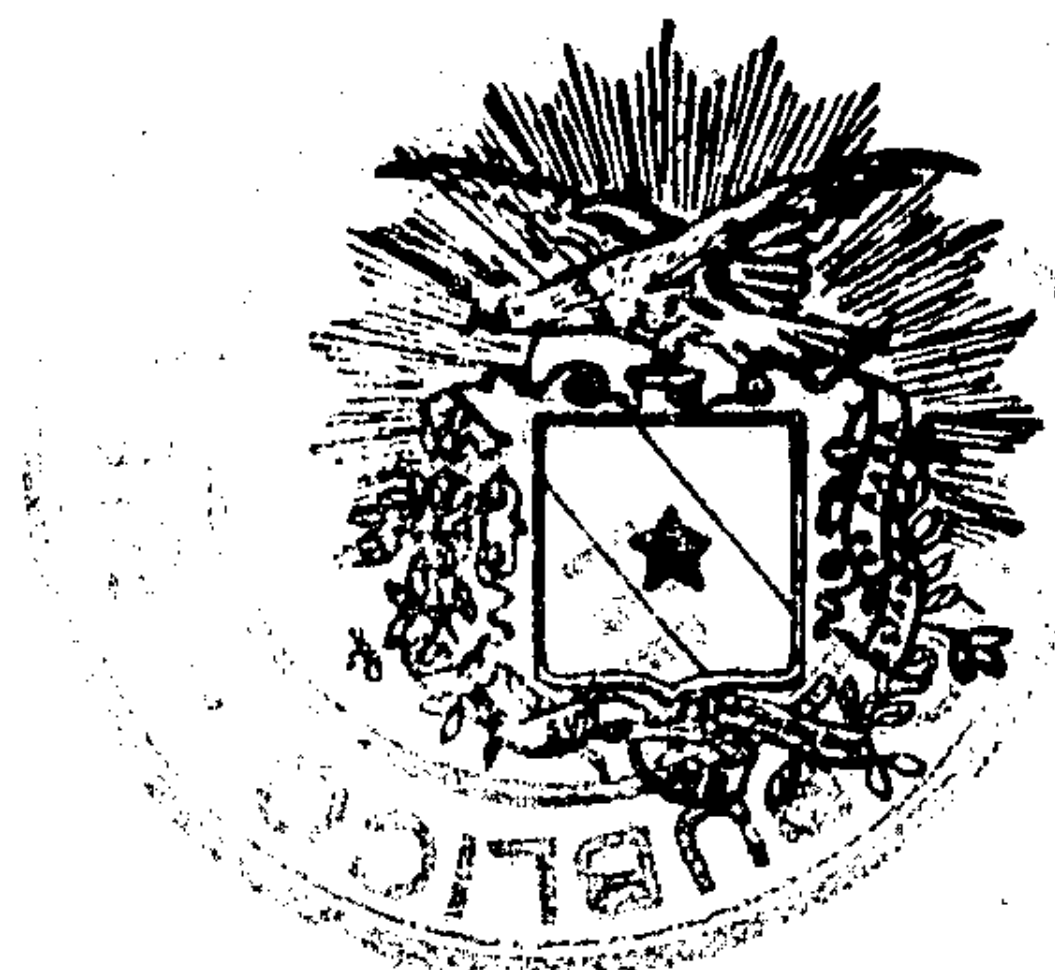




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.025

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS Ns. 7540,
7542 e 7543
PORTARIAS Ns. 1494,
1495, 1496, 1497, 1498,
1499, 1500, 1501, 1502
e 1503

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXX—
EDITAL N. 8/71 — DP
Da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União
no Pará

—XXX—
ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Companhia Paraense
de Abastecimento —
CIPAB

RELAÇÃO DO TEMPO
DE SERVIÇO
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

**Inst. de Previd. e Assist. dos Servidores do Estado
do Pará**

Resolução N. 065 — Inscrições p/ aquisição de habitação popular.

DECRETO N. 7540 DE 27 DE ABRIL DE 1971
Concede Regime de Tempo Integral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a variação de 5% (sessenta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos, junto à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, de onde é funcionária, ora à disposição do Executivo, a servidora Nilce Loureiro de Andrade Figueira, ocupante do cargo de Oficial de Administração.

Art. 2.º — A presente concessão terá vigência a partir do dia 16 de abril de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

DECRETO N. 7542 DE 27 DE ABRIL DE 1971

Designa Representante da Prefeitura Municipal de Belém, no Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no item VI, do artigo 3.º, do Decreto n. 6.819 de 9.10.69,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica designado para membro do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, o Engenheiro Geraldo Tuma Haor, Secretário Municipal de Obras, como representante da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7543 DE 4 DE MAIO DE 1971

Nomeia Membro para o CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item II, do Artigo 14, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que regulamentou o Código Nacional de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica nomeado o Engenheiro Célio Claudio de Queiroz Lobato, respondendo pela Delegacia Estadual de Trânsito para Membro do Conselho Estadual de Trânsito, como representante da DET.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 9038)

PORTARIA N. 1494 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o General R.1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília, a fim de participar da Reunião de Secretários de Fazenda, a realizar-se na Capital Federal no período de 4 a 12 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9025)

PORTARIA N. 1495 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Major R.1 Miguel Arcanjo de Almeida Campos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular General R.1 Rubens Luzio Vaz, que vai viajar para Brasília, a fim de participar da Reunião de Secretários de Fazenda, a realizar-se no período de 4 a 12 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9026)

PORTARIA N. 1496 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o sr. Mário Dias da Silva, Diretor da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Fiscalização Tributária, viaje até Brasília para, como assessor do Secretário de Estado da Fazenda General R.1 Rubens Luzio Vaz, participar da Reunião de Secretários de Fazenda, a realizar-se na Capital Federal no período de 4 a 12 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9027)

PORTARIA N. 1497 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Fundação do Bem-Estar Social do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, Carmélia Julair Menezes, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente,

te, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9028)

PORTARIA N. 1498 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 3439/71 DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo no Gabinete Civil do Governador até 31 de dezembro do corrente ano, Heloísa da Silva Cortinhas, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9029)

PORTARIA N. 1499 DE 3 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo n. 3475/71 DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue à disposição da Polícia Federal, até 31 de dezembro do corrente ano, o Sr. Claudomiro Barbosa Vaz, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Identificação Civil do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9030)

PORTARIA N. 1500 DE 4 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e.

Considerando os termos do expediente datado de 22.3.71, do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, protocolado na SEGOV sob o n. 00659, em 23.4.71,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto", os cirurgiões dentistas, funcionários públicos estaduais, que venham a participar do XII Congresso Brasileiro de Cirurgia e XII Congresso Inter-Americano de Cirurgia, a realizar-se no período de 11 a 16 de Julho do corrente ano, no Estado da Guanabara, sob os auspícios do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9031)

PORTARIA N. 1501 DE 4 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento mensal da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a partir do mês de abril do corrente ano e até decisão em contrário, à MATERNIDADE DO POVO, a título de auxílio do Governo do Estado.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9032)

PORTARIA N. 1502 DE 4 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar os pagamentos abaixo, à conta do elemento de despesa 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS, além das quotas fixadas pela Portaria n. 1365, de 5 de feve-

reiro de 1971, mantidas para o 2.º trimestre do corrente ano, pela Portaria n. 1479, de 19 do mês de abril de 1971:

Ao Tribunal de Justiça do Estado Cr\$ 13.617,35.

Ao Tribunal de Contas do Estado Cr\$ 10.000,00.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 9033)

PORTARIA N. 1503 DE 3 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o 1.º Tenente Antônio Carlos Nunes de Lima, da função de Tesoureiro do Gabinete Militar do Governo e nomear, em substituição, o Major PM Raimundo Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

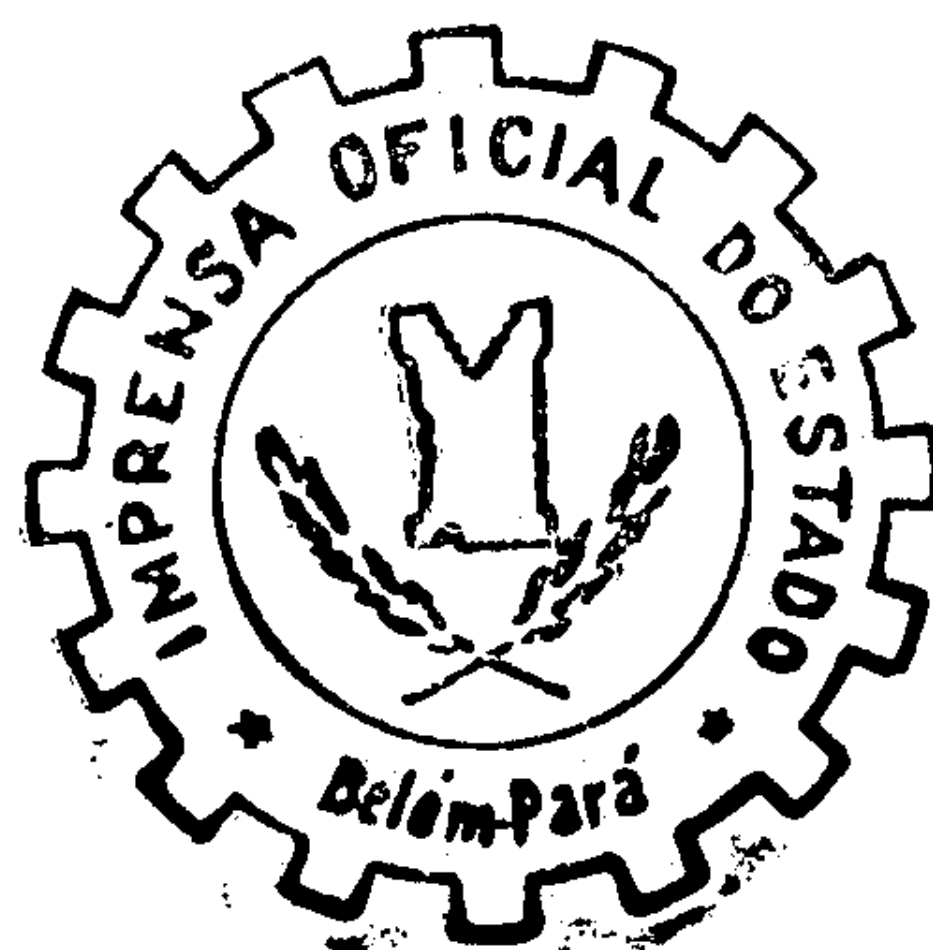
(G. — Reg. n. 9034)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Antonio Alves Pereira, diarista equiparado, Servente, Referência I, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
10% de adicional	135,60
Total	Cr\$ 1.491,60



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FÁRIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número	Cr\$
Número avulso	0,40	atrassado ao ano,	
NA CAPITAL:		umenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centime-	
OUTROS ESTADOS		tro	2,50
E MUNICIPIOS		Página de Con-	
Anual	120,00	tabilidade —	
Semestral	60,00	preço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1971.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7876 de 20 de abril de 1971.
(G. — Reg. n. 8741)

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Carmen dos Santos Lima, diarista com estabilidade, Atendente, Referência II, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.518,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezoito Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.380,00
10% de adicional 138,00

Cr\$ 1.518,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1971.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7877 de 20 de abril de 1971.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Magdalena do Lago Miranda, no cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro

Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (SEDUC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.610,40 (Hum Mil, Seiscentos e Dez Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.464,00
10% de adicional 146,40

Cr\$ 1.610,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1971.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7890 de 20 de abril de 1971.

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria de Nazareth Mello de Moura, no cargo de Professor Primário EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (SEDUC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.610, Hum Mil, Seiscentos e Dez Cruzeiros e Quarenta Centavos) assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.464,00
10% de adicional 146,40

Cr\$ 1.610,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1971.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7889 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8728)

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Delmira Florência Queiroz, diarista equiparada, Servente — Referência I, da Secretaria de Estado de Educação (Grupo Escolar Dr. Mário Chermont), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.356,00
10% de adicional 135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1971.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7873 de 4 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8719)

ANÚNCIOS

CURUA AGROPECUARIA S/A
Belém — Estado do Pará
C.G.C. 04.978.508

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da Curua Agropecuária S/A, com sede em Belém, Estado do Pará, para, em cumprimento às disposições legais, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 1971, em seu escritório, à Av. Prestes Maia, 241 — 7.º andar — conj. 721/723, Capital do Estado de São Paulo, com a Ordem do dia seguinte:

1. Apreciar o Balanço Geral, levantado desde a sua fundação até o exercício de 1970, com Parecer do Conselho Fiscal.
2. Preenchimento do cargo vago na Diretoria e, eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembléia será realizada no dia e local acima designados, às 14 horas em 1.ª convocação, às 15 horas em 2.ª convocação e finalmente, às 16 horas em 3.ª convocação, com qualquer número de sócios.

Belém, Pará, em 20 de abril de 1971.

A DIRETORIA
Olavo Sacchi
Diretor

Heilo Eugenio Sacchi
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1673 — Dias 4, 6 e 7/05/71).

BELAUTO — BELÉM
AUTOMÓVEIS S. A.
CGC/MF — 04.920.294
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à avenida Governador José Malcher, n. 2879, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 19 do mês de maio em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. adoção do sistema de capital autorizado para a Sociedade
2. elevação do capital social atualmente de Cr\$ 2.480.000,00 totalmente realizado, para o autorizado de Cr\$ 3.500.000,00;
3. reformulação total dos estatutos sociais;
4. o que ocorrer.

Belém (PA), 5 de maio de 1971
(a.a.) JOSÉ JOAQUIM MARTINS JÚNIOR — Diretor-Presidente.

CLOVIS PENNA TEIXEIRA — Diretor Administrativo Financeiro.

MARIO RODRIGUES PINTO LEITE — Diretor de Vendas.
(Ext. — Reg. n. 1743 — Dias 4, 6 e 7.5.71)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO

(C I P A B)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), realizada no dia 12 de março de 1971.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social, à Praça Felipe Patroni, sem número, reuniram-se os acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB), representando mais de sessenta por cento do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas do "Livro de Presença, inclusive do Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, representante do Governo do Estado do Pará, credenciado pelo Ofício sem número desta data. Assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. General Rubens Luzio Vaz, o qual convidou para servir de secretário, o acionista, Sr. Carlos Benedito Cunha de Menezes, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, disse o Senhor Presidente que a presente Assembléia Geral havia sido regularmente convocada por convite publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", e que tinha por fim o seguinte: — 1 — Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de 1970. 2 — Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia. 3 — Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. 4 — Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os pró-labores, por reunião, do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente. 5 — O que ocorrer. Em cumprimento ao item primeiro do referido Edital de Convocação, o Sr. Presidente determinou ao Senhor Secretário, a leitura dos referidos documentos que haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará". Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou a documentação em discussão, finda a qual, submeteu os citados documentos à votação, verificando-se haverem sido aprovados por unanimidade. Pas-

sou-se a seguir ao item dois do Edital de Convocação, cujos elementos haviam sido igualmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Nesta oportunidade foram apresentados os esclarecimentos solicitados e outros que a Diretoria da CIPAB houve por bem prestar, relacionados ao Balanço Geral e à Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo destacado o resultado do exercício pelo saldo positivo apresentado, o que evidenciava, nos termos do relatório da Diretoria da Cia., que esta havia superado o regime deficitário, que a sufocava. Terminados os debates, o Senhor Presidente, submeteu à votação, a aprovação do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo aprovados por unanimidade e com votos de louvor à Diretoria pela Administração dos Negócios da Companhia, transcrevendo-se em Ata o Parecer do Conselho Fiscal. "Os abaixo assinados, no exercício das funções legalmente atribuídas, declaram haver examinado detalhadamente os documentos relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB) referentes ao Exercício de 1970, julgando-os em condições de serem encaminhados à Assembléia Geral para efeito de aprovação". A seguir, constante do item três da Pauta, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo eleitos os Senhores: Nestor Pinto Bastos, Aldo de Paiva Lisboa e Orlando de Almeida Corrêa e para suplentes, os senhores: Antônio Pedro Martins Neto, Jacinto Flávio Marçal e Rubens Bahia. Submetido à discussão pelo Senhor Presidente, o item quatro da Pauta dos Trabalhos: "Fixar a remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal e os pró-labores, por reunião, do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente, com a palavra o representante do Governo do Estado do Pará, que apresentou a seguinte proposta: — Diretor-Presidente da CIPAB — Honorários — Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) mais gratificação — Seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), totalizando — Hum mil e oitocentos

cruzeiros (Cr\$ 1.800,00); Diretor de Operações e Diretor Técnico — Honorários — Hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) mais gratificação — Trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00), totalizando Hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.560,00) mensais a cada um; Presidente do Conselho Consultivo e Assembléia Geral — Trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) mensais. Todos estes aumentos considerados para o presente exercício, passando a ser de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) a remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, por reunião, na forma dos Estatutos Sociais da Companhia. Submetida à discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se imediatamente à última parte dos trabalhos constantes da Pauta: — "O que ocorrer". Nos termos do expediente oriundo da Diretoria da Cia., a Assembléia Geral procedeu à eleição do Presidente da mesma e do Conselho Consultivo. Pelo Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz, representante do Governo do Estado do Pará, foi sugerido o nome do Sr. General Franco, sendo eleito por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Gen. Rubens Luzio Vaz expressou, em nome do Governo, as congratulações com a Diretoria da Cia. pelo resultado que apresentou, apesar dos encargos e dificuldades encontradas, mas que exprimia muito trabalho, muita luta, propiciando uma situação econômica privilegiada e não fôra o fato de efetuar compras à vista para atendimento a prazo, evidentemente, a situação financeira também seria satisfatória. Ao louvar a atuação da Diretoria da Cia., agradeceu as atenções que recebera como representante do Governo, junto à CIPAB, e despediu-se da Assembléia Geral, pois no próximo dia quinze, como é do conhecimento geral, entregaria o cargo que estava ocupando. O General Machado, em nome da Diretoria da CIPAB, agradeceu as referências a ela feitas pelo General Presidente, recordando as palavras que proferira em 1968, a quando da assunção de seu cargo. Naquela oportunidade, utilizara o "slogan" tão preconizado pelo grande higienista patricio, Dr. Oswaldo Cruz, o gigantesco debelador da febre

amarela no Brasil. "Não esmorecer para não desmerecer". Efetivamente, se a Diretoria da CIPAB não merecia mais, entretanto, nada fizeram para desmerecer do seu mandato. Pelo contrário, vencera o regime deficitário que, há muito, sufocava a Companhia; num esforço desmedido, liquidou o vultoso débito que a Empresa, em 1965, contraíra com a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL); pagara considerável quantia ao Banco do Estado do Pará S/A, e jamais deixara de atuar na faixa assistencial em benefício de cerca de 10.000 funcionários públicos do Estado. Terminou pedindo ao Exmo. Gen. Presidente, Representante, na sessão, do Governo do Estado, acionista majoritária da Companhia, que transmitisse à S. Exa., os agradecimentos da Diretoria pelos auxílios que sempre prestara à Empresa, referência, aliás, especialmente feita no Relatório anual da CIPAB, conforme publicara a imprensa local. Ainda no item 5 da Pauta dos trabalhos, com a palavra o Major Florival de V. Carvalho Sodré, Diretor Técnico da Empresa, comunicou à Assembléia Geral o recebimento dia 3 do corrente, de correspondência do Banco do Brasil S/A, que a seguir se transcreve: — "Ref.: Gager-64/25-192. à Companhia Paraense de Abastecimento — Local — Senhor Presidente. Comunicamos-lhe que nossa Superior Administração resolveu conceder à Companhia Paraense de Abastecimento crédito de Cr\$ 200.000,00 na forma como foi pleiteado, ou seja, abertura de crédito em contra-corrente, garantido por caução de certificado de depósito a prazo fixo. 2 — Por oportuno, esclarecemos a V. Sa. que a elaboração da pertinente minuta está a cargo da Assistência Jurídica desta Agência. Assim aquela conclua seu trabalho, dar-lhe-emos imediato conhecimento. Saudações. Banco do Brasil S/A. — Centro" — Belém (PA). Everaldo Stêlio de Oliveira e Silva — Gerente e Lindo José Jacob Chamma — Chefe de Serviço". Disse o Major Florival Sodré que aquele expediente era resultado do Of. GP.n. 74/70, dirigido pela Diretoria da CIPAB, aquele estabelecimento de crédito, assim como ao Banco da Bahia S/A. e ao Banco do Estado de São

Paulo S/A. No entender da Diretoria da Cia., mencionado pronunciamento por parte da alta direção do Banco do Brasil S/A., demonstrava claramente a retomada de crédito pela Empresa que após longos anos de exaustivo trabalho visando ao equilíbrio econômico-financeiro, afinal, vislumbrava a concretização desse objetivo, possibilitando novos rumos administrativos para a mesma, através da obtenção de capitais menos dispendiosos, para a operação de seus negócios. O Senhor Presidente da Assembléia Geral congratulou-se com a Diretoria da CIPAB pelo êxito alcançado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme sendo assinada por todos os presentes.

Belém, 12 de março de 1971.

Gen. Rubens Luzio Vaz
Gen. Mário da Silva Machado
Maj. Edgard Pinto Marques
Maj. Florival de Carvalho Sodré
Jandira Tavares Figueira
Cyro Barata Jucá
Carlos Alberto Louzeiro
Guimarães
Sinhão Batista de Souza
Carlos Benedito Cunha de
Menezes

Confere com o original.

Belém, 30 de março de 1971.

a) Carlos Benedito Cunha de
Menezes

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existentes em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 13 de abril de 1971.

a) Adriano de Queiroz Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de abril de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2595-97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 986/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Ata. Junta Comercial do Es-

tado do Pará, em Belém, 16 de abril de 1971.

Féto Diretor Geral —

a) Carmen Celeste Tenreiro
Aranha

(Ext. — Reg. n. 1688. — Dia 6.5.71)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (MAEISA)

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária da firma Marcos Athias Exportação e Importação S. A. (MAEISA) realizada no dia 6 de abril de 1971.

Aos 6 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e hum, com a presença dos acionistas abaixo assinados, realizou-se na sede social à Travesa da Padre Eutiquio número duzentos e oitenta e nove nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, da firma Marcos Athias Exportação e Importação S. A. As dezessete horas de acordo com o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, o Senhor Marcos Athias assumindo a Presidência, declarou aberta a sessão que foi secretariada pelo acionista Elieser Athias. Com a palavra o Senhor Marcos Athias disse que de acordo com o pedido verbal que fez em tempo, renunciou o vice-presidente da firma o Acionista Abraham Athias, renúncia que foi aceita de acordo com a resolução contida na ata de Assembléia Geral Extraordinária do dia 23 de outubro de 1970. Frizou mais o Senhor Presidente que naquela mesma ocasião ficou deliberado que o Senhor Secretário Dr. Elieser Athias ficaria respondendo pela vice-presidências com todos os poderes inerentes ao cargo de acordo com os Estatutos aprovados em 30 de junho de 1961, e publicado no DIÁRIO OFICIAL edição de 18 de julho de 1961. Nessa ocasião o motivo da renúncia do Vice-Presidente era causado por ter deliberado transferir o seu domicílio para São Paulo. Aconteceu porém que não se efetivou esse pensamento do Senhor Abraham Athias e após três meses de ausência, regressou a esta cidade. Assim sendo foi convidado pela firma a ocupar novamente

a Vice-Presidência e tendo aceito, colocava o assunto em discussão pelos Acionistas presentes. Recebendo opinião favorável de todos os Acionistas, fez a votação tendo sido aceita por unanimidade, com vigência a partir de 10 de maio de 1971, com as mesmas vantagens anteriormente recebidas. Finalmente o Senhor Presidente manifestou a satisfação de todos os Acionistas, por poderem contar novamente com a cooperação do Senhor Abraham Athias.

No item "O QUE OCORRER" o Diretor Jacob Athias, alegando motivos de ordem particular, renunciou o seu cargo, o que foi aceito por unanimidade, a partir do dia 10 de abril do corrente ano. Diante disso a Assembléia Geral, deliberou ficar o cargo por preencher até ulterior deliberação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que foi discutida e aprovada na mesma ocasião.

Belém, 06 de abril de 1971

aa) Marcos Athias, Preclada
Levy Athias, Elieser Athias,
Jacob Athias, Messody Melul,
Altevir Alves Ferreira e Maria de Lourdes Torga.

Confere com o original:

a) MARCOS ATHIAS
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 23 de abril de 1971

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 2665, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1029/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de abril de 1971.

P/ Secret. Geral CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Ext. Reg. n. 1652—Dia—6.5.71)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

C.G.C. n. 04.901.039

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 17 de maio de 1971, às nove horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, 10. andar, nesta cidade, que tem por objeto:

- a) Decidir sobre a renúncia de Diretores, com a eleição dos substitutos;
- b) Assuntos correlatos de interesse social.

Belém do Pará, 4 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor
Presidente — C.P.F. n. 000453492

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor Tesoureiro — C. P. F. n.

000325142

(Ext. Reg. n. 1725 — Dias — 6, 7 e 11.5.71)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.
Assembléia Geral
Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Convocamos os acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 1971, às 14 horas em sua sede social à rua do Arsenal número 380, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1970, constante do seguinte: Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(T. n. 16991 — Reg. n. 1696 — Dias — 30/4, 4, e 6.5.1971)

Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Ltda. "Paulino de Brito".

Os abaixo assinados, David Choueri Salomão Antonio Mufarrej, Francisco Cândido Silva, José de Jesus Contente, Francisco Contente Filho, componentes da Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada "Paulino de Brito", já qualificados na escritura de constituição registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2o. Ofício, sob n. 61, no livro "A" n. 1 em 23 de janeiro de 1963 e Raja Choueri Salomão Antonio Mufarrej, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, resolvem alterar a referida Sociedade nos termos das cláusulas a seguir:

I — Da Denominação Social:

A sociedade será denominada Sociedade Civil Por Cotas de Responsabilidade Ltda. "Paulino de Brito".

II — Do Objetivo Social:

A sociedade terá por objetivo a prestação de serviços no campo da formação e assistência da pessoa humana, tais como criação e manutenção de Escola, Atendimento de Ensino de qualquer grau ou modalidade, Hospitais, Maternidades, Creches, Asilos, etc.

III — Da Vigência e Duração da Sociedade e sua Sede:

A sociedade começou a estruturar-se em 1960 mas só a 23 de janeiro de 1963, teve seu estatuto social devidamente registrado e hoje alterado, terá duração pelo prazo de dez (10) anos, com sede à Travessa Humaitá, n. 2412 nesta cidade.

IV — Do Capital Social e seu Patrimônio:

Permanece o capital inicial de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), dividido em cem (100) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) subscrito e integralizado pelos sócios: Francisco Cândido Silva, José de Jesus Contente, Francisco Contente Filho e David Choueri Salomão Antonio Mufarrej, este último associa às suas cotas o Sr. Raja Choueri Salomão Antonio Mufarrej, passando ambos, indistintamente, a serem proprietários das mesmas, representando qualquer uma das cotas. Referidas cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem ser ouvida a sociedade, salvo se for o caso de sucessão, cabendo em qualquer caso a

ações o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las quando algum cotista queira ceder as que possui.

E parte integrante do patrimônio da sociedade o Colégio Comercial "Paulino de Brito" com todos os direitos e obrigações a ele concernentes.

V — Da Administração Social:

A sociedade será administrada conjuntamente pelos sócios, sendo que deve haver, pelo menos, assinatura de dois sócios, sem parentesco sanguíneo para que os atos tenham validade, os quais caberão representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais ou extra-judiciais, inclusive junto aos poderes e repartições públicas. Constituirão a sociedade em obrigação, somente os papéis, duplicatas, cheques, cedossos, avais e quaisquer outros que contenham a assinatura dos dois administradores em conjunto, ou a de procuradores legalmente constituídos. É expressamente vedado a qualquer sócio usar o nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, inclusive dar garantias de favor e de qualquer natureza em benefícios de terceiros. Os administradores não terão direito a retirada pro-labore pelos serviços que prestarem a sociedade como administradores, podendo entretanto receber por qualquer outra função.

VI — Dos Resultados Financeiros e sua Aplicação:

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral para verificação do resultado econômico — financeiro do exercício. Os resultados positivos verificados serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais, os quais serão automaticamente utilizados para a manutenção do capital social, sendo a distribuição proporcional a cota de capital de cada sócio. Em caso de resultados negativos esses serão resarcidos dentro de três exercícios subsequentes, findo os quais será reduzido o capital da sociedade e proporcionalmente o dos sócios.

VII — Das Obrigações dos Sócios para com a Sociedade:

De acordo com o que faculta o art. 1.398 do Código Civil Brasileiro, os sócios são responsáveis para com a sociedade apenas na proporção de suas

cotas, feito isso cessam todas as responsabilidades particulares dos sócios para com a mesma, para com terceiros.

VIII — Da Admissão ou Retirada da Sociedade:

a) No caso de falecimento de qualquer dos sócios a viúva, se tiver, ou os herdeiros poderão substituí-lo na sociedade se lhes aprouver, com os mesmos direitos e direitos de "de cujus" ou serão embolsados dos haveres do morto, no balanço do ano anterior, mediante o pagamento à vista de 20% (vinte por cento) dos haveres, e o restante em quatro (4) anos em prestações semestrais e iguais, a primeira das quais se vencerá seis (6) meses depois da morte. O mesmo critério se aplicará para o caso de interdição considerando-se a data em que passar em julgado a sentença de interdição, como para se o dia da morte fosse.

b) No caso de qualquer um dos sócios não mais desejar continuar na sociedade manifestará sua intenção de retirar-se em proposta escrita, aos demais sócios e em condições de absoluta reciprocidade, a qual deverá ser respondida dentro do prazo de sessenta (60) dias sob pena de, em caso de silêncio, ser considerado aceite sua retirada nas condições propostas.

IX — Das Disposições Gerais:

O presente contrato só poderá ser alterado no todo ou em parte e a dissolução da sociedade só se dará por proposta dos administradores e aprovação da maioria dos sócios. O patrimônio, no caso de dissolução terá o destino que a proposta dos administradores indicar e por estarem justos e contratados assinam o presente em 10 (dez) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 9 de setembro de 1968.

a) David Salomão Mufarrej
Francisco Cândido Silva
José de Jesus Contente
Francisco Contente Filho
Raja Salomão Antônio Mufarrej

TESTEMUNHAS.

a) Illegível
a) Manoel Délio Farias de Souza

Cartório Rós Miranda
Reconheço as assinaturas supra assinadas

Em sinal C. N. A. R. de verdade

Belém, 27 de abril de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto.

T. n. 16973 — Reg. n. 1640 —
Dia: 6 5 71)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

TRANSFERENCIA DE

CONVOCAÇÃO

Em virtude de serem inúmeros os balanços publicados por força de lei e não tendo sido possível a publicação do nosso balanço no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, que foi entregue à IMPRENSA OFICIAL do Estado em 22.04.71, conforme protocolo número 2535, avisamos os senhores acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S.A., que fica transferida para o dia 8 de maio p/vindouro, a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que deveria realizar-se no dia 30 do corrente, às 9,30 horas em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta cidade, para deliberarem sobre:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1970;

b) eleição da Diretoria para o triênio 1971/1973, do Conselho Fiscal, seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e

c) o que ocorrer.
Belém — Pará, 28 de abril de 1971.
(a) EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Presidente

(Ext. Reg. n. 1629 —
Dias — 30.4.71 e
4.6/5.1971)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

C. G. C. M. F. 04.963.534

Relatório da Diretoria

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes, ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Belém, 11 de março de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1970

A T I V O			P A S S I V O		
Imobilizado			Não Exigível		
Bens Instrumentais de Operação	21.447,63		Capital	1.708.804,00	
Imóveis	380.610,00	402.057,63	Provisão p/Depreciação	1.753,66	1.710.557,66
Disponível			Exigível		
Caixa e Bancos		7.252,13	Contas Correntes	164.768,58	
Realizável			Credores Diversos	2.067,00	166.835,58
Incentivos a Receber	1.237.840,00				1.877.393,24
Devedores Diversos	21.951,00		Contas de Compensação		
Almoxarifado	655,97		Caução da Diretoria		200,00
Rebanho Equino	3.150,00	1.263.596,97			
Resultado Pendente					
Despesas de Constituição	34.157,73				
Obras em Andamento	66.469,87				
Lucros e Perdas	103.858,89	204.486,51			
		1.877.393,24			
Contas de Compensação					
Ações Cauçionadas		200,00			
		Cr\$ 1.877.593,24			Cr\$ 1.877.593,24

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O		C R É D I T O	
Encargos do Exercício		Rendas Diversas	
Custos de Estrutura e Proporcionais	103.913,04	Deficit Estrutural	54,15
	Cr\$ 103.913,04		103.858,89
			Cr\$ 103.913,04

(aa) REYNALDO EMYGDIO DE BARROS — Diretor-P residente
 Wilson Antônio Frias — Diretor Vice-Presidente Francisco Brasileiro — Diretor
 José Toscano — Téc. Cont. Reg. CRC — MT. nú mero 1011 "S" PA. n. 105

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da FAZENDA NOVA KENIA S.A., declaram haver procedido ao exame do Balanço Geral e dos demais livros e documentos de escrituração da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, tudo encontrando em boa ordem, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 15 de março de 1971.

(aa) WALDEMAR BATTIFERRO

ANTÔNIO FONSECA DE SOUZA LEAL

JOSÉ REYNALDO GOMES

JOSÉ TOSCANO — Téc. Cont. Reg. CRC — MT número 1011 "S" PA. 105

(Ext. Reg. n. 1634 — 06.05.1971)

VICTOR C. PORTELA S/A. — REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO

Praça Visconde do Rio Branco, número 19
C.G.C. do Ministério da Fazenda N. 04.893.913
Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações da Lei e dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as contas relativas ao ano de 1970, através do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, em 31 de dezembro, que patenteiam uma situação econômica e financeira que, por fatores diversos, de todos vós conhecidos, não se coaduna com os nossos e os vossos desejos. Todos os esforços estão sendo empregados, todavia, para que, no mais curto espaço de tempo possível, voltemos ao almejado e indispensável equilíbrio.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Imóveis	51.141,79		Capital	1.000.000,00	
Instalações	80.253,66		Fundo de Reserva Legal	44.993,27	
Móveis e Utensílios	46.782,77		Fundo Para Depreciação	47.335,89	
Máquinas, Acessórios e Ferramentas	11.795,07		Fundo de Reavaliação do Ativo	46.241,79	
Veículos	29.766,85		Provisão Para Garantia de Dividendos	63.857,60	1.202.428,55
Marcas e Patentes	25,00				
Bens Conta Reavaliação	222.175,46	441.940,60			
			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
DISPONÍVEL		147.211,84	Efeitos a Pagar	1.304.447,01	
Caixas e Bancos			Contas Correntes	1.352.722,77	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Títulos Descontados	44.222,75	
Efeitos a Receber	675.747,03		Empréstimos em Conta Garantida	430.769,48	3.132.162,01
Contas Correntes	1.236.200,63	2.650.882,80			
Mercadorias — Inventário	738.935,14				
			CONTAS PENDENTES		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Resultados Pendentes		211.591,75
Acionistas Conta Capital a Realizar	10.224,00				
Ações e Títulos de Outras Empresas	224.989,00		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depósitos Para Investimentos	55.345,41		Caução da Diretoria	30.000,00	
Cauções Diversas	815,15		Títulos em Cobrança Bancária	6.061,58	
Empréstimos Compulsórios	4.446,94	295.820,50	Credores por Efeitos em Cobrança	230.412,40	
			Seguros em Vigor	1.955.000,00	
CONTAS PENDENTES		1.010.326,57	Títulos em Poder de Terceiros	335.546,04	
Resultados Pendentes			Títulos em Poder de Terceiros — Representadas	155.507,90	2.712.527,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	30.000,00				
Bancos Conta Cobrança	6.061,58				
Efeitos de Terceiros em Cobrança	230.412,40				
Contratos de Seguros	1.955.000,00				
Cobrança em Poder de Terceiros	335.546,04				
Cobrança em Poder de Terceiros — Representadas	155.507,90	2.712.527,92			
	Cr\$	7.258.710,23		Cr\$	7.258.710,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Impostos e Taxas	287.559,24	Saldo do Exercício Anterior	30.106,88
Honorários, Salários, Encargos Sociais, Despesas Gerais, Despesas Financeiras	1.630.983,54	Comissões, Serviços Técnicos, Lucros Sobre Mercadorias, Outras Rendas	1.090.798,79
		Saldo deste Exercício	797.637,11
	Cr\$ 1.918.542,78		Cr\$ 1.918.542,78

Belém (Pará), 19 de abril de 1971.

MANUEL VICTOR CONSTANTE PORTELA
Presidente
C.P.F. 000846622

HYGINO FERNANDES CONDE
Tec. Contabilidade
C.R.C. Pa. 2342 — M.E.C.-Pa. 2271
C.P.F. 002737912

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de VICTOR C. PORTELA S/A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, tendo procedido ao exame do Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de

1970, declaram que estes exprimem a veracidade das operações e dos fatos que conduziram aos resultados em evidência. São, portanto, de parecer que as contas devem ser aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém (Pará), 23 de abril de 1971.

BENJAMIN MARQUES
ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL

FERNÃO FARIA FLEXA RIBEIRO

(Ext. — Reg. n. 1659. — Dia 6.5.71)

ROFAMA, FERRAGENS, S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal Referentes ao Exercício de 1970.

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa consideração e apreciação o Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

Pela apresentação, podem Vv. Ss., verificar o bom andamento dos negócios, e para quaisquer esclarecimentos, ficamos a vossa disposição.

Agradecemos a colaboração de todos os que contribuíram para o bom êxito de nosso trabalho, aos membros do Conselho Fiscal aos nossos auxiliares, por sua valiosa colaboração, e aos acionista, a confiança em nós depositada.

Belém, 07 de Março de 1971.

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1970

A T I V O	
Imobilizado	
Ações	19.770,00
Gastos de Instalações	4.069,34
Móveis e Utensílios	3.732,05
Bens c/ reavaliação	5.821,83
	33.393,72
Disponível	
Caixa e Bancos	55.166,64

Realizável à Curto Prazo	
Duplicatas a Receber	286.031,52
Bancos c/ cobrança	150.055,24
Mercadorias Gerais	291.164,76
	727.251,52

Realizável à Longo Prazo	
Empréstimos compulsórios	3.697,07
Obrigações Reajustáveis	7.332,80
Banco da Amazônia, S.A. — c/ Investimento	29.492,11
	40.521,98

Contas Compensação	
Ações Cauçionadas	150,00
Contratos de Seguros	90.000,00
	90.150,00
	Cr\$ 946.483,86

P A S S I V O

Não Exigível	
Capital	390.000,00
Reservas	158.066,92
	548.066,92
Exigível	
Duplicatas a pagar	292.189,22
Imp. Renda retido	608,99
I. C. M. retido	15.468,73
	308.266,94

Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	150,00
Valores Segurados	90.000,00
	90.150,00
	Cr\$ 946.483,86

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas"

D É B I T O	
Despesas gerais, FGTS, INPS, ICM, Impostos, Comissões, Salários, etc.	262.816,75
Fundo p/cobrança duvidosa	8.500,00
Fundo p/Capital de Giro	28.000,00
Fundo Reserva Legal	5.146,10
Fundo p/aumento Capital	97.776,79

Cr\$ 402.239,55

C R É D I T O	
Mercadorias Gerais, ...	381.418,19
Juros e Descontos, Dividendos, etc.	14.321,36
Fundo p/cobrança duvidosa	6.500,00

Cr\$ 402.239,55

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

(aa) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD — Presidente CPF 000417692
 Roberto Farid Elias Massoud — Diretor CPF 000417502
 Elias Salame da Silva — Diretor CPF 000462132
 Reinaldo José Gonçalves — contador CRC — Pa. 2248

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento aos dispositivos Legais e Estatutárias, e no desempenho de nossas funções, verificamos os documentos, Balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas", os quais encontramos em perfeita ordem e exatidão e recomendamos sua aprovação à Assembléia Geral.

Belém, 10 de Março de 1971.

(aa) FOUAD MICHEL RAGI
 ELIAS JORGE HAGE
 Dr. HAROLDO HONCI HABBER

(Ext. Reg. n. 1637 — Dia — 6.5.1971)

HÓTEIS NORTE DE TURISMO, S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, Referentes ao Exercício de 1970.

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação e consideração, o Balanço, Demonstração da conta "lucro e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

Participamos, lhes que em Dezembro último apresentamos a EMBRATUR, nosso projeto de viabilidade que recebeu como despacho sua inviabilidade por falta de mercado.

Tratando-se de um despacho que se possa fazer novos estudos, recomendamos que aguardemos mais este exercício, para verificar se cessa este impedimento.

Agradecemos a colaboração de todos, e em especial o apoio e a confiança dos acionistas, e estamos a vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Belém, 3 de Março de 1971.

(a) DIRETORIA

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1970

A T I V O	
Disponível	
Caixa	14.244,45
Realizável	
Acionista c/ Capital	1.960.200,00
Capital a Subscrever	4.620.000,00
	6.580.200,00
Resultados Pendentes	
Prejuízos a resarcir	5.555,55
	Cr\$ 6.600.000,00

P A S S I V O

Não Exigível	
Capital subscrito	19.800,00
Capital a Subscrever	6.580.000,00
	Cr\$ 6.600.000,00

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas"

D É B I T O	
Valor verificado n.º exercício	Cr\$ 1.035,00

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

(aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente CPF 000417502
 Charles Farid Elias Massoud — Diretor — CPF 000417692
 Elias Salame da Silva — Diretor
 CPF 000462132
 Reinaldo José Gonçalves — Contador CRC — 2248

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, e no desempenho de nossas funções, verificamos os documentos, Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas os quais achamos conforme e exato, e recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 10 de Março de 1971.

(aa) FOUAD MICHEL RAGI
 GALLIANO CEI
 LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO.

(Ext. Reg. n. 1638 — Dia — 06.05.71)

LOMASA COMERCIO, S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação e consideração, o Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

Pela demonstração das peças contábeis, Vv. Ss., verificamos nosso esforço, para melhor encaminhamento dos nossos negócios e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Agradecemos a colaboração prestada por todos, para o bom êxito de nossos esforços, ao Conselho Fiscal, e aos auxiliares, bem como aos Acionistas, pela confiança depositada.

Belém, 3 de março de 1971.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —			aa
IMOBILIZADO			
Gastos de Instalações	3.044,38		
Móveis e Utensílios	6.262,56		
Bens C Reavaliação	4.356,39	13.663,33	
DISPONIVEL			
Caixa		14.924,58	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Mercadorias Gerais		61.361,70	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Banco Amazônia, S/A. C Investimento	1.634,00		
Obrigações Reajustáveis	415,45		
Fundo Lei 157/66	67,00	2.116,45	
CONTAS COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	3.000,00		
Contratos de Seguros	30.000,00	33.000,00	
	Cr\$	125.066,06	

— P A S S I V O —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital	66.000,00	
Reservas	11.336,97	77.336,97
EXIGÍVEL		
Duplicatas a pagar	14.665,51	
Imposto Renda — Retido	46,82	
I.C.M. Retido	16,76	14.729,09
CONTAS COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	3.000,00	
Valores Segurados	30.000,00	33.000,00
	Cr\$	125.066,06

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —

Despesas Gerais, INPS, FGTS, ICM, Imposto Renda, Salários, etc.	45.318,81
Fundo Reserva Legal	362,15
Fundo plauamento Capital	6.880,85
	Cr\$ 52.561,81

— C R E D I T O —

Mercadorias Gerais	51.531,52
Juros Descontos, Indenizações	1.030,29
	Cr\$ 52.561,81

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente — CPF 000417502
ELIAS SALAME DA SILVA
Diretor — CPF 000462132
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Diretor — CPF 000417692
REINALDO JOSÉ GONÇALVES
Contador — CRC 2248

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, e no desempenho de nossas funções, declaramos que verificamos os documentos, Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1970, e encontramos tudo em perfeita ordem e exato, razão pela qual recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 5 de março de 1971.

aa) DR. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
GALIANO CEI
FOUAD MICHEL RAGI

(Ext. Reg. n. 1.632 — Dia: 06.05.71)

NELITO, INDÚSTRIA E COMERCIO S/A.
Marabá — Pa.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1970

Senhores Acionistas: —

Em obediência à Lei das sociedades anônimas e aos nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar o nosso Balanço Geral, e a demonstração da conta Lucros e Perdas, acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, tudo relativo ao ano findo de 1970, por onde se verifica que houve um lucro líquido de Cr\$ 201.501,00 (duzentos e um mil, quinhentos e um cruzeiros).

Quaisquer outros esclarecimentos necessários, serão prestados, com prazer, por esta diretoria.

Belém, 3 de março de 1971.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA — Presidente
C.P.F. 003531832

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Imobilizações Efetivas:

Bens Imóveis, Móveis em Construção,
Veículos, Maquinismos e Benfeito-

rias 1.493.541,26

Vinculações

Bens c/Reavaliação 356.841,75

Imobilizações Financeiras:

Investimentos Diversos 102.654,98 1.953.137,99

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 59.066,32

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Existências:

Estoques Gerais 2.733.341,47

Devedores:

Promissórias e

Receber 55.574,70

Contas Corren-

tes 254.000,00 309.574,70 3.042.916,17

PENDENTE

Valores Diferidos:

Arrendamentos 5.000,00

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 300,00

Cr\$ 5.060.420,48

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido:

Capital 707.121,00

Reserva Legal 36.621,05

Fundo p/aumento do ca-

pital 1.608.358,81 2.352.100,86

Provisões:

Diversas 49.437,31 2.401.538,17

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Credores quirografários diversos 2.300.030,34

PENDENTE

Lucros Suspensos 358.551,97

COMPENSAÇÃO

Caução da diretoria 300,00

Cr\$ 5.060.420,48

aa) Manoel Brito de Almeida Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Presidente Contador C.R.C.-Pa. 0341
 C.P.F. 003531832 C.P.F. 000854992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas, Tributárias, Fi-
nanceiras, Pessoal e Diversas 570.490,98

PROVISÕES

Depreciação do Ativo Imobilizado 17.255,61

LUCRO LÍQUIDO DO

EXERCÍCIO:

Fundo de Reserva Legal, 5% 10.075,05

Lucros Suspensos, à disposição da Assem-

bléia Geral 191.425,95 201.501,00

Cr\$ 789.247,59

— CRÉDITO —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO:

Lucro operacional nas diversas seções 779.847,59

Renda de imóveis 7.200,00

Reversão de fundos 2.200,00

Cr\$ 789.247,59

Belém, 31 de dezembro de 1970.

aa) Manoel Brito de Almeida Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Presidente Contador C.R.C.-Pa. 0341
 C.P.F. 003531832 C.P.F. 000854992

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A., reunidos para apreciarmos as contas da diretoria do ano de 1970, declaramos que examinamos todos os documentos contábeis, bem como os livros contábeis, que se achavam em boa ordem, razão pela qual opinamos pela aprovação das referidas contas em assembleia geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 30 de março de 1971.

aa) DR. GERALDO FERREIRA LIMA
 MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE
 GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

(Ext. — Reg. n. 1687. — Dia 6.5.71)

MASSOUD, TECIDOS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1970.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, apresentamos a vossa consideração o Balanço Geral, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970.

Pelas peças contábeis apresentadas, podem Vv. Ss., verificar que sem maiores despesas, este exercício, apresentou um lucro maior que os anteriores, e cujo resultado para reforço de nossa empresa, lançamos em Fundo para Aumento de Capital.

Agradecemos a todos que colaboraram para o maior êxito de nossa administração, mui especialmente aos membros do Conselho Fiscal, e nossos auxiliares, e nossos estimados Acionistas pela confiança depositada, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 19 de março de 1971.

(a A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —

Imobilizado:

Imóveis 2.886,85

Móveis e Utensílios 7.596,42

Gastos de Instalações 8.068,16

Bens c/Reavaliação 12.692,40

Veículos 15.564,00 46.807,83

Disponível		
Caixa	66.433,23	73.089,53
Bancos	6.656,30	
Realizável a Curto Prazo		
Promissória a Receber	20,00	810.254,87
Duplicatas a Receber	279.610,00	
Bancos c/Cobrança	66.665,93	
Mercadorias Gerais	463.958,94	
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios	5.891,81	80.947,69
Obrigações Reajustáveis	8.904,79	
Ações	21.598,00	
Banco da Amazônia S/A. c/Invest. .	44.553,00	
Contas Compensação		
Ações Cauçionadas	150,00	180.150,00
Contratos de Seguros	180.000,00	
	Cr\$	1.191.249,83
— PASSIVO —		
Não Exigível		
Capital	410.000,00	585.399,82
Reservas	175.399,82	
Exigível		
Duplicatas a Pagar	407.836,27	425.700,01
Imposto Renda retido	1.648,22	
ICM retido	16.215,52	
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	150,00	180.150,00
Valores Segurados	180.000,00	
	Cr\$	1.191.249,83

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —

Despesas Gerais, INPS, FGTS, ICM, Imp. Renda,	
Comissões, Salários, etc.	426.208,86
Fundo p/cobrança duvidosa	8.000,00
Fundo p/Capital de Giro	34.000,00
Fundo Reserva Legal	5.557,69
Fundo p/Aumento Capital	105.594,49

Cr\$ 579.360,86

— CRÉDITO —

Mercadorias Gerais	555.792,46
Aluguéis, Dividendos, Juros e Descontos	15.568,40
Fundo p/cobrança Duvidosa	8.000,00

Cr\$ 579.360,86

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente — CPF 000417502
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Diretor — CPF 000417692
REINALDO JOSÉ GONÇALVES
Contador — CRC Pa. 2248

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, procedemos a verificação dos documentos e contas referentes ao exercício de 1970, os quais encontramos em perfeita ordem e exatidão, pelo que recomendamos à Assembléia Geral sua aprovação

Belém, 20 de março de 1971.

(aa) Dr. ELIAS SALAME DA SILVA
ELIAS JORGE HAGE
Dr. HAROLDO HONCI HABBER.

(Ext. — Reg. n. 1639 — Dia 06.05.71))

Y. YAMADA S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a Vv., Ss., o Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas.

Como se podem verificar nos documentos apresentados, os esforços dos Membros da Diretoria no exercício findo, obtendo um lucro apreciável. E, tomamos a liberdade de em reservar do lucro obtido, a importância para distribuição dos dividendos, de 6%, a gratificação da Diretoria estatuída no Estatuto, as reservas legais etc., ficando a disposição a Assembléia Geral.

Quaisquer outros esclarecimentos de interesse social, serão prestados por esta Diretoria.

Belém, 24 de abril de 1971.

JUNICHIRO YAMADA

HIROSHI YAMADA

TAKUO YAMADA

JIRO HORIGUCHI

Dr. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA

MAKOTO YAMADA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Imóveis	374.380,37	Capital	1.449.000,00
Equip. e Inst. Industriais	33.326,39	Fundo p/Aumento Capital ...	40.740,80
Veículos	77.852,07	Fundo Corr. Monetária	463,05
Móveis & Utensílios	87.955,13	Reserva Legal	93.470,13
Bens c/ reavaliação	150.794,53	Reservas P.G.T.S.	24.845,72
Imobilizações Finan. Inc. Fiscais	13.653,83	Provisão p/dívidas	51.343,55
	797.962,32	Fundo depreciação	58.416,86
			1.718.280,11
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	31.705,11	Fornecedores	2.448.754,57
Bancos	598.591,13	Financiamentos	1.233.544,12
	630.296,24	Obrigações fiscais	1.772,29
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Dividendos	83.940,00
Matéria prima	236.755,42	Grat. à Diretoria	195.504,34
Mercadorias p/ revenda	1.937.810,51		3.970.525,22
Credenciários	2.633.712,48	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Contas Correntes devedoras ..	154.031,93	Contas Correntes Cred.	12.002,88
Aplicações financeiras	153.938,83	Empr. Acionistas	236.896,00
	5.091.249,17		248.898,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		PENDENTES	
Créditos compulsórios	199.005,70	Lucros à Disp. Assembléia	782.057,39
PENDENTES		Juros s/Empr. financeiros ..	29.814,00
Salário família a receber	1.248,27		811.871,39
Títulos de fundos sociais	29.814,00		
	31.062,27	COMPENSAÇÃO	
COMPENSAÇÃO		Caução da Diretoria	900,00
Ação caucionada	900,00	Endossos p/Financiamentos ..	999.729,14
Títulos avalizados	999.729,14	Seguros contratados	8.946,44
Contratos de seguros	8.946,44		1.009.575,58
	1.009.575,58		
	Cr\$ 7.759.151,28		Cr\$ 7.759.151,28

"LUCROS & PERDAS"

DÉBITOS		CRÉDITOS	
Despesas administrativas	337.838,28	Receitas operacionais	2.959.343,99
Despesas Trab. e Previdenciárias	433.389,17	Ressarcimento despesas	73.867,93
Despesas operacionais	214.599,39		3.033.211,83
Despesas fiscais	809.398,16		
Despesas financeiras	170.742,88		
	1.965.967,88	Juros e descontos	41.992,75
Fundo Depreciação	19.913,33	Rendas diversas	24.537,60
Provisão p/ dívidas	51.343,55	Provisão p/ dívidas	48.021,24
Fundo Reserva legal	58.026,93		3.157.763,42
	127.283,81		
Gratif. à Diretoria	195.514,34		
Dividendos	86.940,00		
	-282.454,34		
	2.375.706,02		
	782.057,39		
Saldo à disposição Assembléia			
	Cr\$ 3.157.763,42		Cr\$ 3.157.763,42

Pará, 31 de dezembro de 1970.

Samuel Carlos Reis e Silva

Téc. Cont. — Reg. C.R.C. N.1502—Pa.

CPF 008710502

JUNICHIRO YAMADA

JIRO HORIGUCHI

C.P.F.002337172

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento de nossa missão, examinamos os livros contábeis da Sociedade, bem como os documentos, achando todos em ordem e exatidão, inclusive Balanço e a conta Lucros e Perdas, nos quais podendo perceber os esforços despendidos dos membros da Diretoria, no exercício findo. Desta maneira opinamos pela aprovação da Assembléia Geral dos acionistas.

Belem, 24 de abril de 1971.

JOSE ITABEREY DE SOUZA E SILVA

KOJI YAMADA

DOMENICO FALESI

(Ext. Reg. n. 1.702 — Dia 6-5-971)

**GALLIANO CEI, INDUSTRIA E COMERCIO, S.A.
GACESA**

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1970

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento nos dispositivos legais e aos nossos Estatutos sociais, temos a honra de lhes apresentar o nosso Balanço geral, a demonstração da conta de LUCROS E PERDAS, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, tudo relativo ao exercício de 1970.

As peças contábeis ora apresentadas, nos revelam um lucro líquido de Cr\$ 90.360,32.

Outras explicações que julgardes necessárias, serão prestadas por esta diretoria.

Belém, 30 de março de 1971.

a) **GALLIANO CEI**, pela diretoria
Presidente
C.P.F. 001034702

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			
IMOBILIZADO			
Imobilizações efetivas			
Equipamento industrial, Móveis, Utensílios, Veículos	479.080,37		
Vinculações:			
Bens, c/ reavaliação	298.641,86		
Imobilizações financeiras			
Diversas	15.620,64		
Ap. fin. dec. de incentivos fiscais:			
Diversas	14.642,23	807.985,10	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		32.145,03	
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO			
Existências:			
Estoque geral	829.422,17		
Devedores:			
Diversos	382.844,41	1.192.266,58	
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO			
Devedores:			
Diversos		103,95	
PENDENTE			
B. C. Ind. de Pernambuco, FGTS		11.662,57	
COMPENSAÇÃO			
Ações em caução	1.250,00		
Títulos endossados	309.869,61		
Valores segurados	879.000,00	1.190.219,61	
	Cr\$	3.224.382,84	

— PASSIVO —			
NAO EXIGÍVEL			
Patrimônio líquido:			
Capital	1.044.000,00		
Reservas	23.520,98	1.067.520,98	
Provisões:			
Dep. do ativo Imobilizado	60.076,94		
Diversas	1.727,11	61.804,05	1.129.325,03
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO			
Credores privilegiados:			
Diversos	15.251,02		
Credores quirográficos:			
Diversos	565.391,53		580.642,55

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

Credores privilegiados

Emp. bancários

Credores diversos

C/ correntes

293.718,76

1.694,88

295.413,64

PENDENTE

Lucros suspensos

88.782,01

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

Endossos para descontos

Seguro de valores

1.250,00

309.969,61

879.000,00

1.180.219,61

Cr\$

3.284.382,88

Belém, 31 de dezembro de 1970.

a) GALLIANO CEI — Presidente

C.P.F. 001034702

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C.Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.**DEBITO**

Saldo

9.395,50

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas, tributárias, financeiras, com vendas

246.856,82

LUCRO DO EXERCÍCIO

Fundo de reserva legal, 5%

4.518,00

Lucros suspensos

85.842,32

90.360,32

Cr\$

345.612,64

CREDITO**RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

Lucro bruto operacional

320.408,96

Receita eventual

26.203,68

Cr\$

346.612,64

Belém, 31 de dezembro de 1970.

a) GALLIANO CEI — Presidente

C.P.F. 001034702

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C.Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reunidos para deliberarem sobre as contas apresentadas pela diretoria de GALLIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A. declaramos ter examinado os documentos e livros contábeis da referida firma, relativos ao ano de 1970, tendo encontrado tudo em boa ordem técnica. Face ao exposto, opinamos pela aprovação das referidas contas em assembléia geral.

Belém, 30 de março de 1971.

aa) ANTONIA DOS SANTOS TELXEIRA
LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

JOAQUIM DUARTE RIBEIRO

(Ext. Reg. n. 1.673 — Dia 6-5-971)

Senhores Acionistas :

Belém, 3. de abril de 197.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PAS SIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Belém, 31 de dezembro de 1970.

AUGUSTO GONÇALVES CORREIA
Dir. Executivo — CPF — 003417032

ANTONIO GONÇALVES BASTOS
Cont. Reg. n. 5153, CRC Pa. 038 — CPF 000209232

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Belém, 31 de março de 1971.

ANTÔNIO COELHO JÚNIOR

FAZENDA CANDIRÓ S.A.

C. G. C. — 04.904.862/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atenção às disposições legais e estatutárias, estamos apresentando à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a demonstração de Lucros e Perdas que já mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal, referente às atividades da empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 1970.

Ficamos ao inteiro dispor dos acionistas para outras informações porventura necessárias.

Belém (Pá), 26 de abril de 1971

(a) DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1970

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Terras e Benfeitorias	433.193,99	Capital (Autorizado)	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	164.953,25	Ações Preferenciais	
Construções Cíveis	6.816,10	Integralizadas	1.312.777,00
Obras de Infra — Estrutura	19.304,03	A Integralizar	2.775.566,00
Pastagens	257.463,10	Pendência BASA	11.000,00
Estudos e Projetos	100.000,00	Pendência SUDAM ...	400.657,00 4.500.000,00
Instalações Pecuárias	19.186,25		
Gado — Animais de Trabalho	12.870,00	Ações Ordinárias	
Móveis e Utensílios	11.483,90	Integralizadas	542.590,00
Gado — Gado de Cria Fino	248.126,75 1.273.397,37	A Integralizar	857.410,00
		Pendência SUDAM ...	100.000,00 1.500.000,00 6.000.000,00
Disponível			
Caixa e Bancos	140.727,80	Exigível a Curto Prazo	
Realizável a Curto Prazo		Imposto de Renda, Desconto na Fonte	5.132,71
C Capital a Realizar		Contribuições do F.G.T.S. a Reco-her Optantes	526,47
Ações Preferenciais		Contribuições de Previdência à Reco-her	1.482,09 7.141,27
Subscritas	411.657,00		
Ações Ordinárias		Compensação	
Subscritas	100.000,00	Caução da Diretoria	50,00
Salário — família	54,00 511.711,00		
Realizável a Longo Prazo			
C Capital a Realizar			
Ações Preferenciais			
A Subscrever	2.775.566,00		
Ações Ordinárias			
A Subscrever	857.410,00 3.632.976,00		
Pendente			
Valores a Amortizar			
Exercícios anteriores	194.699,05		
Exercício Corrente	253.630,05 448.329,10		
Compensação			
Ações Caucionadas	50,00		
	Cr\$ 6.007.191,27		Cr\$ 6.007.191,27

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas:		Valores a Amortizar	
Despesas Administrativas	243.578,11		253.630,05
Despesas Tributárias	10.221,94		
Despesas Financeiras	30,00		
	Cr\$ 253.630,05		Cr\$ 253.630,05

Belém (Pá), 31 de dezembro de 1970.

aa) CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA — Diretor Presidente

José Osório de Azevedo Junior — Diretor Administrativo

Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira — Diretor Administrativo

Heitor Barbosa Matherly Filho — CRC — (Pá) 2217 — DEC. 0295739 — C.P.F. — 007.856.602

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da FAZENDA CANDIRU S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias examinaram o Balanço Geral da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1970, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência, este Conselho é de parecer que as contas apreciadas sejam aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém (Pá), 26 de abril de 1970.

(aa) LAURO BUENO DE AZEVEDO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOVAES

LUIZ CARLOS SCHOLZ

(Ext. Reg. n. 1680 — Dia — 6.5.1971)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA

— INASA —

Translado da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 26 de abril de 1971.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e hum, às 15 horas, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8o. andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, em número legal, conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas", os quais indicaram o senhor Antonio Gualano Cosentino, acionista e diretor da empresa, para presidir os trabalhos, consoante o determinado no Art. 23, parágrafo 1º dos estatutos sociais. Aberta a sessão, o senhor presidente convidou o acionista Alcides Patriolino de Albuquerque, para secretariar os trabalhos e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado e no jornal "Folha do Norte", nos dias 17, 20, 23, 4 e 16, 17, 18, 4, 71, respectivamente, e do seguinte teor: — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de abril corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua O' de Almeida 490 — 8o. andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Di-

retoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1971 e fixação dos seus honorários; c) Fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o corrente exercício; d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 12 de abril de 1971. a) Diretoria". — Determinou a seguir o senhor presidente fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados, referentes ao exercício de 1970, documentos esses já encaminhados e obtido o parecer favorável do Conselho Administrativo. A acionista Nelly do Amaral Corrêa propôs fosse dispensada essa leitura, por já ser do conhecimento público, fazendo-se somente a do Parecer do Conselho Fiscal, proposição essa que foi aceita por unanimidade. Procedeu-se, então, a leitura desse Parecer, que tem o seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, em reunião de 23 de março de 1971. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1970, Contas Demonstrativas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral. — Belém, 23 de março de 1971. — a) Cécil Augusto de Bastos Meira, José Ferrei-

ra Costa e José Fernandes Fonseca". — Terminada essa leitura, foram os documentos à discussão após o que se verificou a sua aprovação integral. Processou-se em seguida a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971, verificando-se o seguinte resultado: — Membros Efetivos: — Cécil Augusto de Bastos Meira, José Ferreira Costa e José Fernandes Fonseca, e Membros Suplentes: — João Queiroz de Figueiredo, José Joaquim Martins e Antonio Fernandes Teixeira, todos reeleitos, sendo mantidos os mesmos honorários do exercício anterior, isto é, Cr\$ 25,00, mensais, para cada Membro Efetivo. Em seguida foi apreciado o item da parte dos trabalhos concernentes a fixação dos honorários do Conselho Administrativo para o corrente exercício, sendo também mantida a mesma remuneração do ano anterior, ou seja, Cr\$ 200,00 para cada membro, por sessão que comparecer. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. — Belém, 26 de abril de 1971. — a) Antonio Gualano Cosentino — Presidente; — Alcides Patriolino de Albuquerque — Secretário; — p. Cia. Nacional de Tecidos Nova América. Antonio Gualano Cosentino — Roberto Santos Pereira de Souza — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebiano Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sulton, Alcides Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebiano, Alcides Albu-

querque — Gentil Pinheiro de Vasconcellos — pp. José Apolônio Monteiro, Alcides Albuquerque — pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Isabel Teixeira de A. Mourão, Alcides Albuquerque — pp. Antonio Fernandes Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. José Joaquim Martins, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamaré Ferreira, Alcides Albuquerque — pp. Antonio Martins Júnior, Alcides Albuquerque — pp. Luiz Carlos Dória, Alcides Albuquerque — pp. Zilda Lins, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Nelly do Amaral Corrêa.

Declaro ser este traslado cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em vinte e seis de abril de 1971, transcrita no livro competente.

Belém, 27 de abril de 1971.

Alcides Patriolino de Albuquerque — Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Alcides Patriolino de Albuquerque.

Belém, 28 de abril de 1971.

Em testemunho C.N.A.R. verdade.

Zeno Veloso

Tabellião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, ... de ... de 1971.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 28 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Di-

retor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2745/47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1052/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de abril de 1971.

Pelo Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Ext. Reg. n. 1.658 — Dia: 06 05 71)

AGROPECUARIA SANTA SILVIA S.A.

Ata da Reunião da Diretoria da Agropecuária Santa Silvia S.A., realizada no dia 31 de março de 1971.

CGC — 03.142.700

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e hum, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264 — 3o. andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Agropecuária Santa Silvia, S.A., presentes os Diretores que abaixo assinam. Por indicação dos demais membros da Diretoria, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães para secretário da mesa. Usando inicialmente da palavra, disse o Sr. Presidente, que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre uma Proposta do Diretor, Sr. Frederico Guilherme Chateaubriand, no sentido de se aumentar o capital subscrito da Sociedade. Solicitou então, o Sr. Secretário procedesse à leitura da referida Proposta, cujos termos, a fim de ficarem fazendo parte integrante e complementar da presente Ata, são a seguir transcritos: — Proposta do Diretor Frederico Guilherme Chateaubriand: — Srs. Dire-

tores: — Como já tivemos oportunidade de levar ao conhecimento de V. Sas., para que a Sociedade possa dar continuidade aos trabalhos de execução do projeto aprovado pela SUDAM, é mister que se aumente o capital subscrito da mesma, não só com recursos provenientes da aplicação de incentivos fiscais, como também, pela realização de recursos próprios. Pelo menos na proporção estabelecida pelo projeto em relação aos primeiros. Destarte, depois de entabulados os contatos e os estudos que o assunto requer, permitimo-nos submeter à consideração de V. Sas., a seguinte Proposta: 1) — Aumentar o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 3.093.181,00 (Três Milhões, Noventa e Três Mil, Cento e Oitenta e Hum Cruzeiros), para Cr\$ 4.099.115,00 (Quatro Milhões, Noventa e Nove Mil, Cento e Quinze Cruzeiros), pela emissão e subscrição de 945.934 (novecentas e quarenta e cinco mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas e de 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, também nominativas, todas do valor unitário e nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), tudo na forma da Lei n. 4.728, de 14.07.65 e do disposto no § 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais. 2) — As novas ações preferenciais serão subscritas por pessoas jurídicas beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66 depositados no Banco da Amazônia S.A., ordem da SUDAM, e com os mesmos recursos integralizados. 3) — As novas ações ordinárias serão subscritas pelos atuais acionistas da sociedade na proporção das que já possuem e integralizadas mediante o aproveitamento de créditos em conta corrente para aumento de capital que os mesmos possuem na Companhia. Belém, Pa., 28 de março de 1971. (a) Frederico Guilherme Chateaubriand. Finda a leitura, o Diretor-Presidente pediu que os demais Diretores se manifestassem sobre a Proposta, verificando-

se, então, ter sido ela unanimemente aprovada. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que o Conselho Fiscal, cujos membros se encontravam na sede da Companhia, examinassem e emitissem parecer sobre a Proposta aprovada pela Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o Parecer do seguinte teor: — PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S.A., tendo examinado a Proposta do Diretor Frederico Guilherme Chateaubriand, aprovada pela Diretoria, no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ 3.093.181,00 (Três Milhões, Noventa e Três Mil, Cento e Oitenta e Hum Cruzeiros), para Cr\$ 4.099.115,00 (Quatro Milhões, Noventa e Nove Mil, Cento e Quinze Cruzeiros), pela emissão e subscrição de 945.934 (novecentas e quarenta e cinco mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais nominativas e de 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, também nominativas todas do valor unitário e nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), tudo na forma da Lei n. 4.728 de 14.07.65 e do disposto no § 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, a serem integralizadas, as preferenciais, com recursos oriundos de incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66 e, as ordinárias mediante o aproveitamento de crédito em conta corrente para aumento de capital, que os mesmos possuem na sociedade, são de parecer que a referida Proposta, já aprovada consulta aos interesses societários, pelo que a aprovam integralmente. Belém, Pa., 31 de março de 1971. (a) Almir Allí Arus Mohammad — José Salomão — Roberto Figueiredo — Luiz Humberto Pereira — Cyro José Jorge — Concluída a leitura do documento acima transcrito, disse o Sr. Presidente, estar de posse de cartas da Auto Modelo S.A. e Guandú Veloculos S.A., pelas quais renunciavam ao direito de preferência à subscrição das

ações preferenciais a serem emitidas, por não terem, daqueles recursos suficientes ao integral exercício de seu direito. Em seguida, suspendeu novamente a reunião pelo prazo necessário ao preenchimento dos boletins de subscrição das ações de emissão ora autorizado. Outra vez reunida a Diretoria, informou o Sr. Presidente que as ações tinham sido totalmente subscritas e integralizadas pela forma constante da Proposta aprovada pela Diretoria. Declarou, então, que o capital autorizado de Cr\$ 4.648.020,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Vinte Cruzeiros), considerava efetuado o aumento do capital subscrito, que passa a ser de Cr\$ 4.099.115,00 (Quatro Milhões, Noventa e Nove Mil, Cento e Quinze Cruzeiros), representado, por 1.541.015 (hum milhão, quinhentas e quarenta e uma mil e quinze) ações ordinárias e de 2.558.100 (dois milhões, quinhentas e cincoenta e oito mil e cem) ações preferenciais, umas e outras, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se, esta Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Diretores. (a) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretor-Presidente. — Frederico Guimarães Chateaubriand, Diretor Superintendente.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. a) Antonio Augusto Pinto Guimarães — Diretor Vice-Presidente.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Antonio Augusto Pinto Guimarães.

Belém, 19 de abril de 1971.
Em sinal D.B.M. de verdade.

Darcy Bezerra Mascarenha
Escrevente autorizada

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).
Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

AGROPECUARIA SANTA SILVIA, S.A.

C.G.C. — 03.142.700

Boletim de Subscrição de 945.934 (novecentas e quarenta e cinco mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzel.

ro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de março de 1971.

Nº de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	Endereço — Cidade — Estado	Cotas Aplicadas N's	Exer. quant. ciclo	Valor Cr\$	Nº de Ações
01	AUTO MODELO S.A. Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Auto Modelo S.A. Mobiliários Ltda. — p.p. de Auto Modelo S.A.	Rua Haddock Lobo, 40 — Etácio — Rio de Janeiro — GB	1 e 2	2	1971	73.731
02	AUTO PEÇAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Auto Peças São Cristóvão Ltda.	Rua Santos Dumont, 36 — Campos — Estado do Rio de Janeiro — GB	1 a 11	11	1970	9.684
03	COMPANHIA BRASILEIRA DE PERITAGEM E CONTABILIDADE Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Companhia Brasileira de Peritagem e Contabilidade	Praça Pio X, 118 — 11o. andar — sala 1106 — pte. — Rio de Janeiro — GB	1 a 10	10	1970	1.780
04	COMPANHIA BRASILEIRA DE PERITAGEM E CONTABILIDADE Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Companhia Brasileira de Peritagem e Contabilidade	Praça Pio X, 118 — 11o. andar — sala 1.106 — pte. — Rio de Janeiro — GB	Unica	1	1971	833
05	COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Companhia Progresso Industrial do Brasil	Rua Teófilo Otoni, 18 — Centro — Rio de Janeiro — GB	6 a 8	3	1970	539.700
06	Crefinan S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Crefinan S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos	Praça Pio X, 118 — 8o. andar — Rio de Janeiro — GB	5 a 8	4	1970	174.148
07	GUANDU VEÍCULOS S.A. Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Guandú Veículos S.A.	Av. Cesário de Melo, 1549 — Campo Grande — GB	9 a 12	4	1970	16.774
08	GUANDU VEÍCULOS S.A. Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Guandú Veículos S.A.	Av. Cesário de Melo, 1549 — Campo Grande — GB	1 a 2	2	1971	9.604
09	UNIAO DOS REVENDEDORES — AUTO INDUS. Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — p.p. de Guandú Veículos S.A.	Rua Buenos Aires, 111 — Centro — Rio de Janeiro — GB	6 a 9	4	1970	119.680

TRIAL — AUTO MODELO — GUANAUTO, LTDA.
Jacel — Jambeck Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda. — p.p. de União dos Revendedores — Auto Industrial — Auto Modelo — Guanauto, Ltda.

TOTAIS:

41	945.934,00	945.334
—	—	—
—	—	—

Belém, 31 de março de 1971.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES
Diretor Vice-Presidente — CPF — 001.720.067

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Antonio Augusto Pinto Guimarães.

Em sinal D.B.M. de verdade.

Belém, 19 de abril de 1971.

DARCY BEZERRA MASCARENHA

Intercrente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1971.
SAMUEL — O funcionário

AGROPECUARIA SANTA SILVIA, S.A.

C.G.C. — 03.142.700

Boletim de Subscrição de 60.000 (Sessenta Mil), Ações Ordinárias, Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de março de 1971.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no dia 19 de abril de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de ns. 2625/30; que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 997/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de abril de 1971.
Pelo Diretor: CARMEM CELESTE TENREIRO ARANHA

Ordem	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Identidade	Características do Documento de	Nº de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	Antonio Augusto Pinto Guimarães — p.p. de Afonso Solano Guimarães de Oliveira — CPF — 003.420.208	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Araucária, 150 — ap. 102 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 2.069.997	10	10,00	
02	Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067	Brasileira	Casado	Oficial Reserva da Marinha	Rua Osório de Almeida, 59 — GB.	Cart Ident. M. da Marinha n. 24.069	15.000	15.000,00	
03	Auto Modelo S.A. — C.G.C. 33.087.472	— 0 —	— 0 —	— 0 —	Rua Haddock Lobo, 40 — GB.	— 0 —	11.991	11.991,00	
04	Crefinan S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — C.G.C. 33.137.563	— 0 —	— 0 —	— 0 —	Praça Pio X, 113 — 8o. andar — GB.	— 0 —	5.996	5.996,00	
05	Fredrick Guilherme Chateaubriand — C.P.F. 015114838	— 0 —	Desquitado	Fazendeiro	Av. Vieira Souto, 192 — ap. 401 — GB.	Cart. Ident. Dep'to. Ident. Estado de M. Gerais n. 469.635	6.000	6.000,00	

06	Guandú Veículos S.A. — C.G.C. 33.087.586	— 0 —	— 0 —	— 0 —	Av. Cesário de Melo, 1549 — Campo Grande — GB.	— 0 —	5.995	5.995,00
07	Guilherme da Silveira Filho — CPF — 002.094.147	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Atlântica, 2492 — ap. 1201 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 260.808	3.000	3.000,00
08	Thomaz Pinto da Cunha Saavedra — p.p. de João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — CPF 003.164.157	Brasileira	Casado	Advogado	Rua Paula Freitas, 104 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 716.872	2	2,00
09	Guilherme da Silveira Filho — p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira — CPF 003.405.887	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Ruy Barbosa, 266 — ap. 801 — GB.	Cart. Ident. I.P. Faustino n. 415.186	3.000	3.000,00
10	Manceel Duarte Fontes — CPF 029.804.607	Brasileira	Desquitado	do Comércio	Rua Joaquim Nabuco, 244 — ap. 301 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 518.944	2	2,00
11	Maria Lillian de Castro Maya — CPF 006.796.667	Brasileira	Viúva	Prendas Domésticas	Av. Vieira Souto, 192 — ap. 401 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 460.549	9.000	9.000,00
12	Roberto José Torres Neves Osório — CPF — 005.636.507	Brasileira	Casado	Advogado	Av. Vieira Souto, 594 — ap. 501 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 1.451.339	3	2,00
13	Roberto Marinho de Azevedo Filho — CPF — 002.106.337	Brasileira	Casado	Médico	Rua Prof. Alfredo Gomes, 1 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 397.147	2	2,00
TOTAIS:							60.000	60.000,00

Belém, 31 de março de 1971.

ANTÔNIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES
Diretor Vice-Presidente — CPF 001.720.067

10. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Rio, 13 de abril de 1971.

Em testemunho N.L.B. da verdade.

NELSON LEAL BASTOS — 30. Autorizado

CARTÓRIO DOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Nelson Leal Bastos.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 19 de abril de 1971.

DARCY BEZERRA MASCARENHA — Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 10,00 (Dez Cruzados).

Belém, .. de de 1971.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 19 de abril de 1971 e mandado arquivar por Despe-

cho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2631/32, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenrei-

ro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivar,

1971.

Pelo Secret. Geral: CARMEM CELESTE T. ARANHA

(Ext. Reg. n. 1.621 — Dia: 06.05.71)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A
C.G.C. (MF) 05.618.715
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No decorrer do segundo semestre do ano de 1970 tiveram início, decisivamente, os procedimentos legais e financeiros destinados à consecução da primeira etapa do projeto agro pastoril de responsabilidade da Sociedade Foram, nesse período e na forma aprovada pela SUDAM, incorporados ao patrimônio social 13.068 hectares de terras rurais, e, em seguida, feitas duas liberações do capital da Sociedade, com utilização de recursos derivadas de dedução do imposto de renda, num valor total de Cr\$ 1.076.835,00. Em consequência, o capital social subscrito passou para Cr\$ 1.433.535,00 representado por 356.700 ações ordinárias e 1.076.835 ações preferenciais. O cronograma de trabalho contido no projeto agropecuário da Sociedade sofreu retardamento em sua execução, face à lentidão do processo de captação e incorporação dos recursos oriundos de incentivos fiscais, aspecto negativo, que está certa a Diretoria, será superado no decorrer do ano de 1971, quando serão feitas, pela SUDAM e pelo Banco da Amazônia S/A as primeiras liberações daqueles recursos.

Submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Geral da Sociedade, levantado em 31 de dezembro de 1970, e colocamos à disposição de Vs. Ss. para quaisquer informações e esclarecimentos desejados

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

(a) SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970

CONTAS PATRIMONIAIS		ATIVO	CONTAS PATRIMONIAIS	PASSIVO
1 — IMOBILIZADO	412.500,00		1 — NÃO EXIGÍVEL	
1.1 — Imóveis	326.700,00		1.1 — Capital Autorizado	2.101.433,00
1.2 — Semovientes	60.800,00			
1.3 — Estudos e Projetos	25.000,00		1.1.1 — Subscrito e Integralizado	356.700,00
			1.1.2 — A Integralizar	1.076.835,00
2 — DISPONÍVEL	548,11		1.1.2 — A Subscriver	667.898,00
2.1 — Caixa e Bancos	548,11			
3 — REALIZÁVEL	1.076.835,00		2 — EXIGÍVEL	147.800,00
3.1 — Acionistas c/Subs. de Capital	1.076.835,00		2.1 — Contas Correntes	147.800,00
4 — PENDENTE	759.349,89		3 — COMPENSADO	100,00
4.1 — Ações a Subs. c/capital Autorizado	667.898,00		3.1 — Caução da Diretoria	100,00
4.2 — Despesas de Organização	91.451,89			
5 — COMPENSADO	100,00			
5.1 — Ações em Caução	100,00			
			TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	Cr\$ 2.249.333,00
TOTAL DO ATIVO (1+2+...+5)	Cr\$ 2.249.333,00			

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL EN CERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA EM DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO
Diretor-Presidente — CPF — 000223222

JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
Contador CRC — Pa. 2060 — CPF — 0014041142

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade FAZENDA SÃO MIGUEL S/A, no fim assinados, reuniram-se na sede social da mesma, a fim de, cumprindo preceitos legais e estatutários, analisar o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício social em cerrado em 31 de dezembro de 1970. Após o exame dos documentos antes enumerados, chegamos à conclusão de estar toda a documentação em ordem, refletindo exatamente as operações sociais realizadas, merecendo, portanto, a aprovação na íntegra. Essa aprovação sugerimos a Vossas Senhorias, como nosso parecer.

Belém, 31 de dezembro de 1970

(aa) ANTONIO NONATO AMARAL

FEDRO PAULO DE ASSUMPCAO
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Pela Diretoria
a) DAVID LOPES — Presidente — CPF 000172992

BALANÇO GERAL — MATRIZ E FILIAIS.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Antonio Gonçalves Bastos
Cont. Reg. n. 5153, CRC.Pa.033 — CPF 000209232

(Ext. Reg. n. 1.645 — Dia 6-5-971)

M.F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
C.G.C.M.F. 04.895.348/1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Estamos reunidos outra vez, no nosso encontro anual de prestação de contas, para dizer-lhes o que foi o exercício passado e escutarmos as críticas que tiverem à nossa atuação. Devemos confessar que sempre nos preocupamos muitas vezes. A presente Diretoria tem apenas um elemento das constituições anteriores, e que foi escolhido por V. Sa. para ser o Presidente. Dois novos companheiros foram eleitos para completar o quadro diretivo. Constituímos uma equipe que procura dar continuidade ao trabalho que durante tanto tempo, levou a nossa organização a níveis cada vez maiores e podem ter certeza da sinceridade de nossos propósitos. Acreditamos que conseguiremos alcançar nossos objetivos porque sabemos que contamos com a colaboração de todos os auxiliares da organização, qualquer que seja o grau de responsabilidade.

O nosso resultado em 1970 foi bem melhor do que em 1969, mas está longe dos níveis adequados para remunerar o investimento e trabalho de nossa companhia. Ocorrências diversas, não nos permitiram melhor resultado. Além disso, as circunstâncias que preocupam o setor privado e que foi aqui citado no ano passado, continuam mais acentuadas.

Apesar de tudo isso acreditamos num futuro melhor e mais tranquilo para o desenvolvimento do setor privado. afirmação da livre iniciativa, única forma de demonstrar o respeito de um sistema pelos direitos individuais do Homem e que conduzem ao progresso e bem estar social. Se o setor privado fortalecido e desenvolvido é sinônimo de país livre e rico. O lucro é fator de progresso.

Como habitualmente, continuamos ao inteiro dispor de V. Sas. para qualquer informação complementar

Belém, 2 de fevereiro de 1971.

JOAQUIM BORGES GOMES — Diretor Presidente
Rosa Lauretina Gonçalves de Moura Pereira Gomes
Diretor Comercial
Antonio de Fátima Novais Nobre
Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

— ATIVO —			
ATIVO DISPONIVEL			
Caixa e Bancos		87.947,35	
ATIVO REALIZAVEL			
Duplicatas a Receber	696.353,12		
Valores Realizáveis Diversos	56.806,25		
Mercadorias em Estoque	690.409,05		
Contas Correntes	121.134,11		
Valores Diferidos	1.807,60	1.566.510,13	
ATIVO IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas	731.696,85		
Imobilizações Financeiras	4.743,46	736.440,31	
ATIVO COMPENSADO			
Endossatários Títulos em Cobrança	4.953,97		
Ações em Caução	60,00		
Contratos de Seguros	687.600,00		
Contratos de Empréstimos	36.987,00	729.600,97	
Total do Ativo		3.120.499,76	

— PASSIVO —

PASSIVO EXIGIVEL			
Duplicatas a Pagar		581,36	
Responsabilidades Diversas		212.633,36	
Bancos c/ Empréstimos		21.987,00	
Bancos c/ Duplicatas Negociadas		696.353,12	
Contas Correntes		123.895,90	
Saldo à Disposição da Assembleia Geral		54.861,64	1.110.312,30
PASSIVO ENEXIGIVEL			
Patrimônio Líquido—Capital		1.190.000,00	
Fundos e Reservas		36.095,53	
Retificação do Ativo		54.489,88	1.280.585,41
PASSIVO COMPENSADO			
Títulos Diversos Endossados		4.953,97	
Caução da Diretoria		60,00	
Seguros Contratados		687.600,00	
Empréstimos Contratados		36.987,00	729.600,97
Total do Passivo	Cr\$		3.120.496,76

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —			
DESPESAS GERAIS			
Impostos e taxas, honorários, ordenados,			
Salários e Gratificações e outras despesas	312.354,91		
Remuneração da Diretoria	49.200,00	361.554,91	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancárias e juros passivos	127.640,51		
Depreciações	1.839,88	129.480,39	
RESERVAS			
Provisão e Fundos	21.681,45		
Apuração de Resultado	3.094,00		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	54.861,64		
Lucros e Perdas	50.069,66	137.706,75	
Total do Crédito	Cr\$		628.742,05

— CRÉDITO —			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado de Mercadorias, Juros Ativos, Beneficiamento, Despesas Recuperadas, Locações, Rendas Eventuais e outras contas e Reversão do saldo da conta de Provisão para Créditos Duvidosos			628.742,05
Total do Débito	Cr\$		628.742,05

JOAQUIM BORGES GOMES — Diretor Presidente
CPF 000579323
Rosa Lauretina Gonçalves de Moura Pereira Gomes
Diretor Comercial
Antonio de Fátima Novais Nobre
Diretor Industrial — CPF 003750982
Albanize Vieira Bastos
Tec. Contabilidade — CRC Pa. 1077
CPF 001268962

PALEECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de componentes do Conselho Fiscal da M. F. Gomes Comércio e Indústria S.A., realizamos a conferência e análise do balanço, conta de lucros e perdas e Relatório da Diretoria, que exprimem o movimento real e situação da empresa, de acordo com a escrita e documentos que lhe servem de base, e conferidos regularmente, somos de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 6 de fevereiro de 1971.

Oswaldo Pacheco Dillon

Davi Loureiro

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho

(Ext. Reg. n. 1.633 — Dia 6-5-71)

**COMPANHIA DE
ENGENHARIA JOSE
RODRIGUES PEREIRA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia vinte e oito de maio de 1970. Aos vinte e oito (28) dias de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970), às 10,00 horas, em primeira convocação, na sede social à Rua Ó de Almeida, n.º 523, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas, em sua maioria, compareceram-se para atender ao Edital de Convocação. Escolhido entre os presentes, coube ao acionista Sr. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha a presidência dos trabalhos, que, ao assumir convidou o Sr. Osmar da Silva Lopes para secretária. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial nos dias 23, 26 e 27 do corrente mês, bem como, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício financeiro de 1969. Em seguida, com a palavra, o Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira fez uma rápida, porém, perfeita e completa explanação, apresentando inclusive gráficos, fotografias e dados, sobre o empreendimento da Companhia, com financiamento por parte do Banco Nacional da Habitação (BNH), nas cidades de Castanhal, Capanema e Bragança, delimitando bem claro o andamento das obras, assim como, suas dificuldades. O acionista Sr. Ademir Figueiredo Cascais usando da palavra, elogiou o arrojo da atual Diretoria da Companhia e sobretudo o espírito altamente social de sua iniciativa ao tentar melhorar o padrão habitacional de nosso homem interior.

rano, levando a Companhia a construir com aproveitamento dos recursos do BNH, residências modernas e com requisitos técnicos de habitabilidade, nas nossas principais cidades que compõem a conhecida Zona Bragantina, solicitando que fosse lavrado em Ata, um voto de louvor e confiança aos atuais membros da Diretoria. O Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Diretoria, assim como, o voto de louvor e confiança apresentado pelo acionista Sr. Ademir Figueiredo Cascais, sendo, na ocasião, aprovadas por unanimidade. A seguir, dentro o que prescreve o Item 2 do Edital de Convocação, foi lida pelo Sr. Secretário uma carta assinada pelo Sr. Eng.º Frederico da Costa Rodrigues, em que apresenta seu pedido de renúncia como membro da Diretoria da Companhia, uma vez que, seu estado de saúde não permite continuar em suas atividades. Com a palavra, o acionista Eng.º Roberto Joaquim da Rocha Rodrigues Pereira disse do quanto lamentava a perda de tão valiosa contribuição, partindo da figura nobre, culta, honesta e amigável, que os componentes da Companhia encontraram no Eng.º Frederico da Costa Rodrigues, todavia, em se tratando de seu estado de saúde, não tinham outra alternativa senão aceitar a renúncia, agradecendo a valiosa cooperação que nos prestou até esta data, elevando preces à Deus pelo seu completo restabelecimento. Os Senhores Acionistas, tendo em vista os motivos expostos, votaram a favor da aceitação de renúncia apresentada pelo Eng.º Frederico da Costa Rodrigues. Em seguida, o Sr. Presidente dos trabalhos, solicitou aos presentes que apresentassem nomes de eventuais substitutos para serem apreciados devidamente. Pedindo a palavra,

o acionista Sr. Ademir de Figueiredo Cascais sugeriu o nome do acionista Eng.º José Edmundo Rodrigues Pereira para compor o cargo vago, continuando os demais membros da Diretoria sem alteração, fato que foi aclamado com salva de palmas e votação unânime. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradecendo a escolha de seu nome para direção dos trabalhos, determinou que fosse suspensa a sessão durante o tempo necessário à confecção e lavratura da presente Ata no livro próprio, pelo Sr. Secretário, que após feita, foi reaberta a sessão, sendo a mesma Ata lida e aprovada por parte dos acionistas, sendo extraída cinco (5) vias autênticas e datilografadas, para os fins de direito. Belém, 28 de maio de 1970. Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra(s) existente em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 14 de abril de 1970. a) Adriano de Queiroz Santos Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL
emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, 197

a) Samuel, o funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Falsa(s) Ata em 5 vias foram apresentadas no dia 14 de 04 de 1971 mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de n.º 2474/75 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Trouxe na ordem de arquivamento n.º 945/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha primeiro oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de abril de 1971.

a) Carmem Celeste Tenreiro Aranha p/Direito Geral p/Diretor Geral (Ext. Reg. n. 1678 dia 6-5-71)

**Y. YAMADA S/A. — COMERCIO
E INDUSTRIA**
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n.º 2.627, de 26 de setem

bro de 1940, convidamos aos Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 17 horas, em nossa sede social à rua Manoel Barata, 400, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1971.

c) O que ocorrer.

Belém, (PA), 24 de abril de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1704 — Dias 4, 6 e 7.5.71).

**DEMOCRATA S/A.
INDUSTRIA E COMERCIO**
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Em obediência aos Estatutos convoco aos senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 8,00 (oito) horas, em sua sede social, sita à Rua 28 de Setembro n.º 1.245, para tomarem conhecimento da renúncia da Vice-Presidente e eleger sua Substituta.

Belém, 3 de maio de 1971.

Democrata S/A. — Indústria e Comércio

(a) CUSTÓDIO SERAFIM ARAUJO FERREIRA DIOGO — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1707 — Dias 4, 6 e 7.5.71).

**INDUSTRIA CERAMICA DA
AMAZONIA S/A — INCA**
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de maio corrente, sexta-feira, na sede da empresa, à Trav. Padre Eutíquio, n.º 495, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Modificação dos Estatutos Sociais

b) O que ocorrer.

Belém, 3 de maio de 1971

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1715 — Dias: 6, 7 e 11/5/71).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria José Cardeal de Godoy
3o Escrivão de Notas

José Jacques Cardeal de Godoy
Oficial Maior

Av. São Luiz, 192 — S/ Loja —
Fone: 257.3611 — 257.3750 —
— 257.2418

Comarca da Capital — São
Paulo — Brasil

Livro de Notas n. 847 fls. 476

Primeiro traslado de Escritura de Construção de "Agropecuária São Francisco S.A.", Sabam quantos esta virem que aos dezoito (18) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório e perante mim Tabelação, compareceram partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1 — Francisco da Rocha Silva, desquitado, fazendeiro, residente à Avenida Higienópolis, 938, apto. 169, portador da carteira de identidade RG n.º 1.350.106 e CIC n. 053091668; — 2 — João Hagop Chamlian, casado, comerciante, residente à Rua Barão de Limeira, 452, portador da carteira de identidade R.G. n. 2.724.886 e CIC n. 023858; — 3 — José Francisco dos Santos, solteiro, maior, técnico de contabilidade, residente à Avenida Paulista, 1745 16o andar, apto. 1622 portador da carteira de identidade R.G. n. 5751068 e CIC número 276691498; — 4 — Carlos Alberto Sader solteiro maior economista residente à Av. Celso Garcia 3724, apto. 4, portador da carteira de identidade R.G. 3674664 e CIC n. 057679548; — 5 — Mário Afonso Meneghelli, solteiro, maior, técnico de contabilidade, residente à Rua Catão, 246, portador da carteira de identidade R.G. n. 3654507 e CIC 054896288; — 6 — Serafim Scigliano Neto, casado, técnico de contabilidade, residente à Rua Santo Antonio 924, apto. 33, portador da carteira de identidade R.G. n. 2772731 e CIC n. 045938208; — e, 7 — Samuel Soares da Silva Junior, solteiro, maior, administrador de empresas, residente à Rua Sabará, 580, portador da carteira de identidade R.G. n. 3664461 e CIC n. 200650868. — Os presente todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que

don fé. E, perante essas testemunhas por todos os contratantes, falando cada qual por sua vez, me foi dito o seguinte: Primeiro: Que resolveram constituir, como efetivamente constituída fica por força da presente escritura, uma sociedade anônima, sob a denominação de "Agropecuária São Francisco S.A.", com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar — sala 1.004 e com o capital de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ações essas ordinárias nominativas. Segundo: Que a sociedade terá por principal objeto a exploração agropecuária florestal e madeireira, a industrialização e o comércio interno e externo. — Terceiro: Que os outorgantes e reciprocamente outorgados são subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital da sociedade, na seguinte proporção: 1 — Francisco da Rocha Silva, 498 (quatrocentas e noventa e oito) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros); — 2 — João Hagop Chamlian, 497 (quatrocentas e noventa e sete) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete cruzeiros); — 3 — José Francisco dos Santos, 1 (uma) ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); — 4 — Carlos Alberto Sader, 1 (uma) ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); — 5 — Mário Afonso Meneghelli, 1 (uma) ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); — 6 — Serafim Scigliano Neto, 1 (uma) ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); — e, 7 — Samuel Soares da Silva Junior, 1 (uma) ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). — Quarto: Que a sociedade ora constituída se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos seguintes Estatutos Sociais: Estatutos Sociais de Agropecuária São Francisco S.A. — Capítulo I — Da denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1o.) A Sociedade Anônima denominada Agropecuária São Francisco S.A., terá sede e foro de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Bra-

sil e será regida pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Parágrafo único: A Sociedade por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agro-industriais e comerciais, dentro ou fora do país, observadas as prescrições legais; Artigo 2o.) A Sociedade tem por objeto a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização e comércio interno e externo; Parágrafo único: A Sociedade para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista; Artigo 3o.) O prazo de duração da sociedade é indeterminado Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 4o.) O Capital social é de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1o.) As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, assinados pelo Diretor Presidente e um (1) Diretor, desdobráveis a pedido do acionista. Parágrafo 2o.) Cada ação ordinária é indivisível e dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo 5o.) A Assembléia Geral é o órgão supremo da Sociedade, devendo reunir-se ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre: a) relatório da Diretoria; b) balanço e conta de resultado; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício findo; e) preenchimento de cargos eletivos quando for o caso; f) fixação de honorários, gratificações de função e remuneração "pro labore", relativo a esses encargos. Parágrafo único: As Assembléias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto legal, sendo presididas pelo acionista que for escolhido por maioria de votos. Artigo 6o.) O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da Sociedade até quarenta e oito (48) horas, antes da fixada para a realização da Assembléia — Capítulo III — Da Diretoria. —

Artigo 7o.) A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros residentes no País, eleitos com mandato de dois (2) anos pela Assembléia Geral, acionista ou não, sendo um (1) Diretor Presidente, um (1) Diretor Financeiro e um (1) Diretor Comercial. Parágrafo 1o.) O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de 1 (um) termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões de Diretoria. Parágrafo 2o.) A posse de qualquer Diretor eleito ou convocado interinamente será procedida da caução, por ele ou por outrem, feita de 50 (cinquenta) ações da Sociedade, as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão. Parágrafo 3o.) Os membros da Diretoria, além da remuneração prevista no artigo 5o. (quinto) destes Estatutos, terão direito a uma (1) gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da Sociedade. Parágrafo 4o.) Os Diretores quando em viagem a serviço da Empresa, terão suas despesas custeadas pela Sociedade. Parágrafo 5o.) É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da Sociedade em negócios alheios aos interesses societários. Parágrafo 6o.) O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto. Artigo 8o.) Compete privativamente à Diretoria: a) gerir os negócios sociais do modo mais conveniente aos interesses da Sociedade; b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; c) estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de créditos; e) contratar estudos e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos; f) constituir procuradores em nome da Sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) fundar e extinguir estabelecimentos filiais, departamentos, agências, escritórios, sucursais; h) elaborar o Regimento Interno e os regulamentos da Sociedade; i) designar nos casos não expressamente prevista nestes Estatutos as atribuições de seus mem-

bros; j) apresentar à Assembléa Geral, relatórios, balanços e contas anuais, bem como proposta de distribuição e aplicações dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias; k) autorizar previamente a delegação de competência de um (1) Diretor a outro nos casos em que tal delegação se faça conveniente. Artigo 9o.) Os Diretores praticarão por sua própria autoridade todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas dependendo, contudo, de assinatura isolada do Diretor Presidente, ou conjunta de dois outros Diretores, em todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade. Artigo 10.) No caso de vagar um (1) cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituto até a Assembléa Geral Ordinária seguinte: Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléa Geral para a eleição do substituto. Parágrafo único: Nos casos de licenciamentos ou impedimento temporário de membros da Diretoria cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino até a cessação dos motivos determinados do provimento. Artigo 11.) A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 12.) Compete ao Diretor Presidente: a) exercer a supervisão geral da Sociedade, zelando pelo cumprimento destes estatutos e das deliberações da Assembléa Geral; b) representar a Sociedade ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele, sem prejuízo da competência de cada um nestes Estatutos aos demais Diretores; c) instalar as Assembléas Gerais; d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou no impedimento deste, com seu substituto, os títulos representativos das ações da Sociedade; f) assinar as procurações e os documentos representativos das obrigações de qualquer natureza assumidas pela Sociedade; g) autorizar previamente a delegação de competência de um (1) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveni-

ente. Artigo 13.) Compete à Diretoria designar o Diretor substituirá o Presidente nos seus impedimentos. Artigo 14.) Compete ao Diretor Financeiro a) administrar os recursos financeiros da Sociedade; b) dirigir a contabilidade da Empresa; c) autorizar pagamentos e recebimentos; d) em conjunto com os demais Diretores organizar a previsão dos recursos e sua aplicação. Artigo 15.) Cabe ao Diretor Comercial: a) dirigir a venda dos produtos fabricados e sua expedição aos consumidores; b) comprar materiais e equipamentos; c) contratar os serviços de promoção e propaganda da Sociedade. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 16.) O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número e condições, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1o.) O Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a lei confere. Parágrafo 2o.) Os membros do Conselho Fiscal, terão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger. Artigo 17.) Os membros do Conselho Fiscal elegerão um (1) Presidente que terá a incumbência de: a) convocar e presidir as sessões sendo substituído na sua ausência pelo mais idoso; b) convocar os membros suplentes na ausência dos efetivos; c) manter ligação permanente com a Diretoria, visando o cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por lei. Capítulo V — Da Distribuição dos Lucros — Artigo 18.) O exercício social coincide com o ano civil findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se os §§ 1o. e 2o. deste artigo; c) o remanescente será colocado à disposição da Assembléa Geral. Parágrafo 1o.) 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos em-

pregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao de apuração dos lucros, que, em cada ano, forem distribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade prefixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Parágrafo 2o.) 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. Artigo 19.) É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais cuivindo o Conselho Fiscal. — Capítulo VI — Disposições Gerais. Artigo 20.) Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação das Assembléas Gerais. — Quinto: Nesta fase inicial das atividades da Sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, elegem considerados empossados desde já os Srs. Francisco da Rocha Silva e João Hagop Chamlian (já qualificados), para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro respectivamente, e o cargo de Diretor Comercial, nesta fase inicial das atividades da Sociedade não será preenchido. — Sexto: que, para membros efetivos do Conselho Fiscal, elegem os Srs. Vitor Antonio Marino, casado, técnico de contabilidade e professor, residente à Rua do Tatuapé, 215, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 3.605.889 e CIC 042500368; Edith Pedreira, solteira, maior, técnica de contabilidade, residente à Rua Eça de Queiroz, 720 apto. 510, portadora da Carteira de Identidade n. 4.145.631 e CIC n. 297138708 e Mario Roratto, casado, técnico de contabilidade, residente à Rua Coronel Jordão, 507, portador da carteira de R.G. n. 5.748.601 e CIC n. 075438628, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, e para suplentes os Srs.

Vera Lucia Rodrigues Rodolfe, solteira, maior, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliada à Rua Dona Ana Neri, 445, apto. 7, nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 4.375.246 e CIC n. 031853208; Luiz Veloso de Castro, solteiro, maior, comerciante, residente à Avenida 35, n. 22, em Barretos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade R.G. n. 1.551.605 e CIC número 155919138, todos brasileiros, com a remuneração anual de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), quando no efetivo exercício de suas funções. — Sétimo: Que, a remuneração dos cargos de Diretores, a título de "pro labore" será fixada posteriormente em Assembléa Geral Ordinária. — Oitavo: Que nestas condições, estando preenchido os requisitos legais para a constituição da Sociedade, considera-se como de fato considerado tem, constituída a Sociedade por ações, sob a denominação de Agropecuária São Francisco S.A., ficando os seus Diretores ora eleitos, desde já investidos em seus cargos, com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legalização da Sociedade, inclusive levantando o depósito efetuado no Banco do Brasil S. A., na forma da lei que, o restante do capital será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo de 1 (um) ano. — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados em presença das testemunhas, me foi dito que aceitaram a presente escritura em seus expressos termos. Da leitura assim disseram do que dou a lavrar a presente escritura, a qual feita, lhes sendo lida e as testemunhas a tudo presentes, aceitaram por achá-la conforme outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são: Dorneval Almeida Santos Junior e Paulo de Tarso Pascoal, brasileiros, solteiros, capazes, cartotários residentes nesta Capital e meus conhecidos. Foi-me apresentado o comprovante do depósito efetuado no Banco do Brasil S.A. do teor: "Fran-

disco da Rocha Silva, na qualidade de fundador da firma Agropecuária São Francisco S.A. com sede em Belém à Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar — s/1001 — Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 10. do Decreto-Lei n. 5966, de 1.1.1943, depositada no Banco do Brasil S.A., a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), proveniente das quantias que recebeu dos subscritores para constituição do seu capital em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e, para os fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo primeiro. Confinham dois carimbos com os seguintes dizeres: 1) "Banco do Brasil (Centro)—São Paulo — 19 de mar 71 — Liquidado — J. Barbosa"; 2) "Recebe-se a importância supra, nos termos desta guia. Banco do Brasil S.A. — São Paulo (Centro) Seção de Depósitos Diversos (a.) José Victor Capuzo — Caixa-Executivo. (a.) Júlio Barbosa (29.1.54) Caixa-Executivo", bem como o registro mecânico do recebimento de Cr\$ 100,00, sob o n. 997 de 19 março de 1971. Eu, Antônio Piastori, escrevente habilitado, a datagrafei. Eu, José Jacques Cardal de Godoy, Escrivão Substituto, a subscrevi, na presença de Francisco da Rocha Silva, João Hagop Chamlian, José Francisco dos Santos — Carlos Alberto Sader — Mario Alonso Manogheili — Serafim Solitário Neto — Samuel Soares da Silva Junior — Darneval Almeida Santos Junior—Paulo de Tarso Pascoal—(Devidamente selada). — Nada mais — Traslada da fl. cimente na data reiro — Eu, José Jacques Cardal de Godoy, Escrivão Substituto, a subscrevi e assino em público e rasgo.

Em test. J.J.C.G. da verdade.

José Jacques Cardal de Godoy
Escrivão Substituto

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro mencionadas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 23 de abril de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial
Enrolamentos: Cr\$ 20,00
Belém, 1971
a) SAMUEL o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 5 folhas de ns. 2653-57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomei na ordem de arquivamento o n. 1020/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial Estado do Pará em Belém, 23 de abril de 1971.

P/ Diretor Carmen Celeste Tenreiro Aranha.
(Ext. Reg. n. 1613 — Dia: 6.5.71)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.
Assembléia Geral Extraordinária

Convocação
Convidamos os acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de maio de 1971, às 14 horas, em sua sede social, à rua do Arsenal número 380, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Elevação do capital social de Cr\$ 5.637.879,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros);

b) Alteração dos estatutos sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1971.
A DIRETORIA

(T. n. 16991 — Reg. n. 1697 — Dias — 30/4, 4 e 6.5.1971)

BRAZPLAC S/A —
INDUSTRIAS DE MADEIRA
C.G.C. 04.974.762
Capital autorizado 20.000.000,00
Capital subscrito 500.000,00
Capital integralizado 150.000,00
Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de maio de 1971, às 9 horas na sede social, à Rua Camar-

Sales 268, g/903, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício de 1970, e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26/9/1940, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Belém, 22 de Abril de 1971.
a) Roberto Maciel
Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 1672 — Dias: 4, 6 e 7/5/71).

RIBEIRO, CORDEIRO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO —
S/A. "RICOSA"

A V I S O

COMUNICAMOS aos senhores acionistas que, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo n. 144, em Icoaraci, acham-se à disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 4 de maio de 1971.
(a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1713 — Dias: 4, 6 e 7.5.71)

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S.A.
M A E I S A
Assembléia Geral Ordinária

Convocação
Por este meio convido os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 08 de maio às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 29 de abril de 1971.

(a) MARCOS ATHIAS
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1651 — Dias — 30/4, 4 e 6.5.1971)

S/A BRAGANTINA DE
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
C.G.C. 04.522.357
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas de S/A Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte (20) de Maio, às quinze (15) horas, em nossa sede social à Trav. Dom Romualdo Coelho 72, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da sociedade, com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 30 de abril de 1971
a) Ismael Cavalcanti Ribeiro
Filho
Diretor
(Ext. — Reg. n. 1677 — Dias: 4, 6 e 8/5/71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ
EDITAL N. 871-DF
De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do S.P.U., no Pará pelo presente Edital, torno público que, nesta Regional, no processo DP.222/64, foi declarada caduca a alienação do ter-

reno de matinha beneficiado com o prédio de alienaria, na Av. Comandante Castilho França ns 506 e 512, nesta cidade, pelo que na forma do disposto no art. 120 do Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer reportição da administração pública federal, estadual ou municipal poderá manifestar, justificadamente, seu

interesse no referido terreno, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, podendo obter melhores esclarecimentos na Delegacia do S.P.U. no Pará — Prédio da Delegacia Fiscal — Rua Gaspar Viana, 125. A lentidão existente é indenizável na forma da lei.

2. Outrossim, de acordo com o art. 107 do mencionado Decreto-Lei, no dia 09 de junho, próximo, às 9.00 horas, havendo interesse manifesto do Serviço Público, terá início a diligência de medição e avaliação do terreno acima citado, requerido em revigoração do aforamento por Nelson Pedro Nasser e Elias Pedro Nasser, no mesmo processo.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização desta diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações na Delegacia do S.P.U. no Pará.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 20.4.71.

Christiane Joaquim da Silva
Eng — 21 A

(T n 1700 — Reg. n. 1773 — Dia: 6.5.71).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Previdenciário

RESOLUÇÃO N. 065 — DE 25 DE MARÇO DE 1971

Reabre as inscrições para aquisição de habitação pelo Plano Popular e dá outras providências

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90., item XIII, do Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que pela Resolução n. 24, de 21 de agosto de 1969, foi instituído o empréstimo

imobiliário para aquisição, por parte dos segurados de baixa renda, de habitação destinada, exclusivamente, à sua moradia própria;

Considerando que, embora instituído em caráter experimental, o Plano Popular conquistou a preferência de numerosos servidores públicos de menor poder aquisitivo;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica reaberto o Plano Popular para mais 50 (cinquenta) inscrições de segurados de baixa renda, para aquisição de habitação destinada, exclusivamente, à sua moradia e de seus familiares e desde que não sejam proprietários, condôminos, promitentes compradores ou cessionários de outro imóvel residencial.

Art. 2.º — O valor máximo do empréstimo para aquisição de habitação pelo Plano Popular será de até Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a juros de 5%

(cinco por cento), na ordem decrescente do capital invertido, de acordo com a Tabela Price.

Art. 3.º — O prazo de amortização do empréstimo imobiliário definido nesta Resolução não poderá exceder de 96 (noventa e seis) meses.

Art. 4.º — O segurado do IPASEP, financiado pelo Plano Popular, passará a contribuir, obrigatoriamente, para o Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias, na base de 6% (seis por cento) sobre o valor das respectivas prestações amortizantes.

Parágrafo único. O Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias de que trata este artigo cobrirá, automaticamente, o saldo devedor do empréstimo quando ocorrer qualquer dos eventos previstos nas alíneas "a" e "b" do art. 40. da Resolução n. 144, de 22 de outubro de 1970.

Art. 5.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1663—Dia—5.5.71)

RESOLUÇÃO N. 066 — DE 06 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90. do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 6 de abril de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 528/71—IPASEP de 05 de março de 1971, tomada em sua reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Rosa dos Santos Gonçalves, beneficiária da ex-segurada Joana Matilde dos Santos Gonçalves, falecida a 6 de janeiro de 1971.

Art. 2.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do Pecúlio acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 6 de fevereiro de 1971, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1663—Dia—5.5.71)

RESOLUÇÃO N. 067 — DE 13 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado sob n. 3114/70, neste Instituto, em 11 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor de Raimundo Nonato de Aragão, João Alberto Aragão da Rocha, José Jorge de Aragão, Maria Francis-

ca Aragão da Rocha e Maria Rita Aragão da Rocha, filhos da ex-segurada Maria Natalina de Aragão, falecida em 16 de maio de 1970, cabendo a cada um dos beneficiários a quantia de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 2.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário
(Ext. Reg. n. 1663—Dia—5.5.71)

RESOLUÇÃO N. 068 — DE 13 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 90. do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 13 de abril de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 435/71 — IPASEP de 18 de fevereiro de 1971.

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) em favor de Anna Peleja Ferrel, beneficiária viúva do ex-segurado Eugênio Marcelino Ferreira, falecido a 13 de dezembro de 1970.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 em favor da mesma beneficiária.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1, Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 1663—Dia—5.5.71)

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL 22/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria de Souza Naiff Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Boca de Apéu no Município de Mojú para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8164 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).

EDITAL 25/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Marina Barata Cei Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Lugar Apim no Município de Mojú para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou

de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8165 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).

EDITAL 27/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria da Silva Chaves Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Merutagu no Município de Igarapé Miri para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8166 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).

EDITAL 16/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Raimunda Marques Nascimento Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Manoel Antonio de Castro" no Município de Igarapé Miri para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8167 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).

EDITAL 15/17—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Raimunda Leal de Vasconcelos Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Mamão no Município de Mojú para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos

do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8168 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).

EDITAL 13/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Teodoro da Costa Franco Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Rio Goiba no Município de Igarapé Miri para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8169 — Dias: 24. 28/4 6 e 24/5/71).



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.389

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 668

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: — A Dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

Recorrido: — Milton Lameira da Silva.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

EMENTA: — Escoado o prazo do artigo 10, do Código de Processo Penal, sem que a autoridade policial remetera os autos de inquérito à Justiça, caracterizada está a coação ilegal, passível de correção pelo habeas corpus.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus da Capital em que é recorrente a doutora juíza de direito da 2ª. Vara Penal, e, recorrido Milton Lameira da Silva.

Acordam os Juizes da 2ª. Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida. Custas ex-leges.

Clóvis Haroldo Leite, impetrou uma ordem de habeas corpus liberatório, datada de 8 de outubro de 1970, perante a doutora juíza da 2ª. Vara Penal da Capital, em favor de

Milton Lameira da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Humaitá número 254. Alega o impetrante que o paciente foi preso e autuado em flagrante delito, pela autoridade policial do Distrito de Belém. Sem fins processuais, por ter juntado ao chão a quantia de Cr\$ 2.00 (dois cruzeiros) quando caminhava despreocupadamente pela Avenida Senador Lemos. O fato ocorreu em um dia de sábado, às 13.00 horas. Diz mais que o paciente foi acusado injustamente de ter tirado o dinheiro do bolso da vítima.

Respondendo ao pedido de informações da doutora juíza a quo, diz a autoridade apontada como coatora, que no dia 3 de outubro de 1970, de tarde, o paciente tirou do bolso da camisa de Júlio Pereira Tavares a importância de Cr\$ 3.00 (três cruzeiros) e saiu correndo. A vítima deu o alarme e foi em perseguição ao acusado acompanhado de populares, conseguindo prendê-lo pouco depois entregando-o ao cabo Irandir Costa Tapaia. Segundo a peça informativa, o acusado confessou a prática do delito.

ficando surpreso de tratar-se apenas de oito cruzeiros, e, esclarecendo que viu uma cédula de cinco cruzeiros no bolso da vítima pessoa já idosa e achou muito fácil subtraí-la.

O Representante do Ministério Público opinou que o prazo para conclusão e remessa do inquérito policial, à Justiça, estava excedido, devendo ser atendido o pedido por esse motivo. Adotando idêntico ponto de vista a doutora juíza a quo sentenciou concedendo a ordem e recorrendo de ofício para esta Superior Instância, onde o Exmo. Senhor Doutor 2º Sub-Procurador Geral do Estado, manifestou-se pela confirmação da decisão. É o Relatório.

Os autos retratam acontecimento lamentável. Bastante jovem, contando menos de 21 anos de idade, tanto que o Comissário Astrolábio tomou o louvável arbitrio de inquiri-lo em presença de Curador, Milton Lameira da Silva, agiu qual punquista habilidoso e audaz surripiando "en la marcha" a quantia de oito cruzeiros do distraído Júlio Pereira Tavares. Não se estranhe a ação da Polícia e nem se lamenta que a Justiça, em duas

instâncias, esteja a se ocupar do caso. Sabe-se lá quanto aqueles oito cruzeiros, tão imprudentemente postos à mostra em um bolso da camisa, representavam para o ancião Júlio Pereira Tavares? Tudo é relativo nêsse mundo. Assim como o homem vai à Lua também deixa de ir à Feira, por falta de apenas oito cruzeiros, e, ao cabo do dia, recolhe-se ao leito com as entranhas a lhe reclamarem a ausência até mesmo de um pobre mingau de farinha. Felizmente que Julio recuperou o seu "poder aquisitivo", mudado é verdade, quase que uma fraqueza aquisitiva — se se permite a expressão — mas que guardadas as devidas proporções, poderia lhe desinibir perante o taberneiro da esquina.

O jovem paciente, comprovada que seja a sua culpabilidade, terá mais cedo ou mais tarde, a reprimenda legal que merecer. Obteve, entre tanto, mais breve do que poderia esperar, a sua liberdade, como consequência da inércia e da morosidade na remessa dos autos do inquérito policial à Justiça. O procedimento, sem dúvida beneficia o delinquente. Com efeito, "o in-

quêrito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela" (artigo 10 do Código de Processo Penal). O paciente foi preso em flagrante, e o excesso do prazo na conclusão do inquérito policial, caracteriza a coação legal, como tem sido pacífico no entendimento

da jurisprudência dominante no país. Daí porque não merece reprovação a decisão da instância inferior, que ora se confirma.

Belém, 25 de março de 1971.

(aa) Eduardo Mendes Pa. triarcha, Presidente. Ary da Motta Silveira — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOME NOVAES Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 8193)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO 7º OFÍCIO

Ilmo. Senhor Oficial do Cartório Especial de Títulos e Documentos do 2º Ofício e das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, Miguel da Conceição Paiva, português, portador da Carteira de estrangeiro sob o número 9.459.457, casado, representante e Maria de Jesus Soares Paiva, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o número 402.122, casada, prendas doméstica ambos residentes nesta cidade, tem justo e contratado, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme o Decreto-Lei número 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 a qual se regerá sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: — A sociedade adota a razão social "Miguel Paiva Representações, Limitada — Sociedade Civil", e terá como sede a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Avenida 15 de Novembro número 226, Edifício Francisco Chamie Sala 610 podendo abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer município do Território Nacional, se convier aos interesses sociais.

SEGUNDA: — O objetivo da sociedade será única e exclusivamente para "Prestação de

Serviços Profissionais", sendo a sua finalidade a mediação, agenciamento de propostas ou pedidos à base de comissão, ficando expressamente a inclusão de poderes atinentes ao mandato mercantil.

TERCEIRA: — O prazo da sociedade é indeterminado começando porém a vigorar a partir de 1º de Abril de 1971.

QUARTA: — O capital social é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e subscrito na forma seguinte: o sócio Miguel da Conceição Paiva, subcreveu 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ou seja Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e a sócia Maria de Jesus Soares Paiva, subcreveu 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ou seja Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que integralizam na assinatura do presente contrato.

QUINTA: — A gerência da sociedade e sua representação ou extra judicial, será exercida pelo sócio Miguel da Conceição Paiva ou no seu impedimento a sócia Maria de Jesus Soares Paiva e que poderá outorgar mandatos e terceiros para os fins e prazos determinados conforme às conveniências da sociedade.

SEXTA: — Os sócios Miguel da Conceição Paiva e Maria de Jesus Soares Paiva, podem

fazer uso da razão social da sociedade, atos ou contratos de interesse social, sendo-lhes vedado, todavia, esse uso em obrigações de favor a terceiros, tais como fianças, avais, endossos de títulos salvo se essas obrigações forem assumidas como condição de contratos de interesses da sociedade.

SÉTIMA: — Os sócios retirarão mensalmente, a título de "pro-labore" o valor permitido pela legislação do Imposto de Renda e levado à conta de Despesas Gerais da sociedade.

OITAVA: — O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado a 31 de dezembro de cada ano o Balanço Geral. Dos lucros apurados serão deduzidos os recursos à constituição do Fundo de comércio. Os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção direta da parcela do capital subscrito pelos mesmos e os prejuízos se houver, serão rateados na mesma forma ou escriturados à conta de "Prejuízos a Compensar" na ra serem amortizados com os lucros futuros na forma preceituada pelo Imposto de Renda.

NONA: — O falecimento, ou interdição do sócio não acarreta a dissolução da sociedade, que prosseguirá com a mesma razão social ou outra sem solução de continuidade. Poderá ele se convier prosseguir no negócio, bastando que, para isso indenize na forma de cláusula seguinte, os sócios falidos ou interditos ou os herdeiros do falecido, ficando estes desonerados de qualquer responsabilidade e pelas dívidas sociais.

DÉCIMA: — Qualquer que seja a época do falecimento, não será necessário o levantamento de novo Balanço para apurarem os haveres do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: — No falecimento do sócio seus haveres na sociedade, serão computados pelo último Balanço, os lucros ou perdas e as contas do falecido, falido, inclusive a conta do Capital, serão reunidos em uma só conta

e o saldo desta deverá ser pago no prazo de 180 dias (cento e oitenta).

DÉCIMA PRIMEIRA: — Dissolvendo-se a sociedade por qualquer motivo. O sócio que pretende a continuação da sociedade, ficando este desonerado de qualquer responsabilidade pelas dívidas sociais.

DÉCIMA SEGUNDA: — Qualquer ação dos sócios entre si ou seus herdeiros fundada em obrigações assumidas neste contrato, terá com foro exclusivo à Comarca de Belém pelo que renunciaram a qualquer outro que porventura fosse invocável.

CONCLUSÃO: — E por terem assim ajustado e contratado, assino o presente instrumento em cinco vias e igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de abril de 1971.

(aa) MIGUEL DA CONCEIÇÃO PAIVA — CPF — 000571182

MARIA DE JESUS SOARES PAIVA — CPF — 000571182
Mercêdes Ribeiro de Azevedo
Marta de Lourdes Cravo da Silva

Cartório Kós Miranda
Reconheço as assinaturas de Miguel da Conceição Paiva — Maria de Jesus Soares Paiva — Mercêdes Ribeiro de Azevedo e Maria de Lourdes Cravo da Silva.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 30.04.1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2º Ofício

Apresentado no dia 30 para Reg. P. Jurídicas apontado sob número de ordem 27.254 de Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o número de ordem 437.

Livro A — número 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 30 de abril de 1971.

(a) (a) ilegível
Oficial
n. 18987 — Reg. n. 160 — Dia — 06.05.1971

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Sabino Rocha Angelica esta- belecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Comercial do Pará S/A., para apontamento e protesto, por falta de Pagamento, a Nota Promissória no valor de Nove Mil Cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), vencida em 15.07.70 por Vv. Ss. Emitida a favor do apre- sentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re- presentem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de abril de 1971.

(a) Isa Velga de M. Correa
Oficial do Protesto de Letras
— 10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 1636 —
Dia: 6.5.71).

COMARCA DE CASTANHAL
Edita de Convocação de
Credores

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comar- ca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Faço saber aos que o presente Edital virem que, por parte do Banco Comercial do Pará S. A., por sua Agência à Avenida Pre- sidente Vargas, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, foi requerido Concurso de Credores e designei um prazo de trinta (30) dias a partir da publicação do presente edital, para convocar os possíveis cre- dores do executado Irapuan Lo- pes de Oliveira, para virem ha- bilitar os seus créditos na con- formidade da determinação exa- rada às folhas trinta e quatro (34) dos autos de Ação Executi- va Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Estado do Pará, con- tra Irapuan Lopes de Oliveira, transformada que foi em Con- curso de Credores pelo deferi- mento da petição de folhas qua- torze (14), onde o referido Ban- co Comercial do Pará requereu o presente Concurso de Credores. O despacho que objetiva o presente Edital é do teor se- guinte: — Publique-se Edital convocando os possíveis credores do executado para habilita- ção pelo prazo de 30 dias. Cas-

tanhal, 23.03.71. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito.

E para constar passei este e mais outro de igual teor, para serem publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em ou- tro jornal. Dado e passado nes- ta cidade de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e se- tenta e hum. (1971).

Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi.

Humberto de Castro
Juiz de Direito
(Ext. Reg. n. 1705—Dia—6.5.71)

COMARCA DE TOMÉ-AÇU
E D I T A L

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita, com o prazo de setenta dias, a Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lu- gar ignorado, para que, em Juízo, apresentar a defesa que tiver na ação executiva que con- tra si é movida pelo exequente Importadora e Comercial Para- ense Ltda., cuja petição inicial é do teor seguinte:

PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu. IMPORTADORA E COMERCIAL PARAENSE LTDA. firma comercial estabelecida nesta cidade à Av. Boulevard Castilhos França, n. 600/608, de- vidamente registrada no Minis- tério da Fazenda com o C.G.C. número 04969283/001, através de seu representante legal Sr. Hen- rique Otávio Mendes Carneiro, CPF — 002277652/652, e de seu procurador Judicial infra-firma- do, vem dizer que é credora de Cláudio Capela dos Prazeres, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido nesta cidade de To- mé-Açu, da quantia de Cr\$ 22.036,10 (vinte e dois mil trinta e seis cruzeiros e dez centavos) representada pelo che- que n. 100135, de valor de Cr\$ 38.296,10, pois o emitente deu por conta em novembro do ano passado Cr\$ 16.260,00 (de- zesseis mil e duzentos e sessenta cruzeiros) fotocópia anexa, em- tido pelo devedor em 5 de ou- tubro de 1970, contra o Banco Nacional do Norte S.A., cujo pagamento foi recusado por

"Falta de Fundos, conforme cer- tidões no verso do mesmo.

O suplicado não honrou até o presente momento o seu com- promisso, tendo a suplicante es- gotado todos os meios suasórios para receber o que lhe é devido, razão porque que com funda- mento no art. 298, inciso XIII, do Código de Processo Civil, vem propor a presente ação Exe- cutiva contra Cláudio Capela dos Prazeres, pedindo à V. Exa., se digne mandar citá-lo para pa- gar em vinte e quatro horas o mencionado débito, acrescido de juros de mora, custas e despesas processuais, sob pena de não o fazendo serem penhorados os seus bens, tantos quantos bastem para a satisfação da dívida to- tal e os honorários do advogado da autora a serem arbitrados em 20% sobre o valor do principal, ficando desde logo citado para todos os termos da presente ação sob pena de revelia. Pede que caso a penhora recaia em bens imóveis seja citada a espô- sa do devedor.

Indicam-se como provas a juntada dos documentos, o de- poimento do réu sob pena de confesso, protestando-se por to- das as demais em direito ad- mitidas. Junta a procuração. Dá-se a esta o valor de

Cr\$ 22.036,10. Termos em qua- Pede deferimento. Belém 08 de fevereiro de 1971. (a) Dr. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro. Advogado CPF 008308362.

O presente edital será afixado no lugar de costume e publica- do na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1a. publicação, considerar-se-á transcorrido as- sim que decorram os sessenta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, aos trinta dias do mês de março de mil novecen- tos e setenta e um.

Eu, a) Ilegível, Escrivão, o da- tilografei e subscrevi.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva

Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu.

(Ext. — Reg. n. 1307 — Dias 23, 27/4, 6/5/71).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1a.
Câmara Cível

Faço público, para conheci- mento de quem interessar pos- sa, que, pelo Exmo. Sr. Desem- bargador Presidente das Câma-

ras do Egrégio Tribunal de Jus- tiça foi designado o dia 11 de maio próximo para julgamento pela 1a. Câmara Cível do seguin- te feito:

Apelação Cível "Ex.Officio" da
Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Apdos: — Américo Humberto Valente e Moura e Maria Ana Torres Moura

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Jus- tiça do Estado do Pará, Belém, 3 de maio de 1971.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 8756)

**Anúncios de Julgamento da 1a.
Câmara Cível**

Faço público, para conheci- mento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presi- dente das Câmaras foi designado o dia 11 de maio de 1971 para julgamento pela 1a. Câmara Cí- vel dos seguintes feitos:

Apelações Cíveis "Ex.Officio" da
Capital

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível

Apdos: — Elias Lôbo de Oli- veira e Raimunda Santos de Oliveira

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível

Apdos: — Lucival Alves de Lima e Santana Moreira de Li- ma

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível

Apdos: — Paulo Maria Furta- do e Maria Terezinha Monteiro Furtado

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível

Apdos: — Roberto de Figuei- redo Castilho e Doracy Barral de Castilho

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Be- lém, 4 de maio de 1971.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 8757)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri em que é apelante: — Anilo Martins Cardoso (assistido de seu advogado Manoel Afonso Lobato e apelado: — Teofilo Gonçalves Pantoja assistido de seu advogado Ma. da Conceição

Mendes, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento, to por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 3 de maio de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível em que é apelante: Gerson dos Santos Peres assistido de seu advogado José Carlos de Castro, sendo apelado: — Odette Cunha Lobato Benchimol assistido de seu advogado Arthemis Leite, a

fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 3 de maio de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO
Relação do Tempo de Serviço dos Funcionários de Carreira da Justiça do Trabalho da Oitava Região, contados até 31 de dezembro de 1970

Nomes dos Funcionários	Tempo de serviço em dias		
	Tempo na classe	Tempo na J.T.	Tempo Geral
OFICIAL JUDICIARIO PJ-3			
1—Margarida Maria da Silva Toutongô	1 372	5 064	11 066
2—Lucymar Coelho Penna	1 262	9 207	10 022
3—Alice Barreiros Dias	1 037	9 607	9 607
4—Rigel Klautau Guerreiro da Silva	580	6 103	1 159
5—Maria Alice Barroco da Rocha	238	7 812	1 159

A próxima vaga para o símbolo PJ-3, deverá ser provida por merecimento.

OFICIAL JUDICIARIO PJ-4			
1—Zenor Hilda Cardoso Chaves	1 280	8 086	11 162
2—Olga Juracy Hohnson	1 280	7 715	7 715
3—Eunice de Mattos Baird	1 250	7 654	7 654
4—Maria Luíza Barroco Marinho	987	7 019	7 019
5—Emmanuel Rodrigues Mattos	783	6 223	6 223
6—América Aldina Matos Zighmanas	542	4 638	6 179
7—Cléia Correa Pinto de Oliveira	238	4 607	4 607

A próxima vaga para o símbolo PJ-4, deverá ser provida por antiguidade.

OFICIAL JUDICIARIO PJ-5			
1—Maria de Lourdes Soares Nogueira	1 280	4 764	4 764
2—Jacemir Fernandes de Almeida	1 053	1 053	6 733
3—Djalma Lobato Muller	1 053	4 745	5 162
4—Evarista Assis de La-Rocque Coelho	1 033	1 033	7 189
5—Antônio Rodrigues de Souza	834	5 956	7 426
6—Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo	812	2 300	6 594
7—Maria Ely Chaves de Araújo	601	6 180	6 180
8—Raimundo Walter Luz	228	1 722	8 910
9—Anna Maria Chaves da Cunha	43	7 082	7 082
10—Elza Cardoso de Souza Pereira	—	1 283	1 283

A próxima vaga para o símbolo PJ-5 deverá ser provida por merecimento. A funcionária Elza Cardoso de Souza Pereira não tem tempo na classe, porque foi promovida em janeiro de 1971.

AUXILIAR JUDICIARIO PJ-6			
1—Maria José Bayma de Almeida	6 581	6 581	8 010
2—Arlete Bentes Lima	4 413	4 413	5 747
3—Myriam Silveira Levy	4 291	4 291	4 527
4—Maria Lyége Chaves Pinto	4 274	4 274	4 274
5—Francisco do Assis Veiga Duarte	3 330	3 559	3 923
6—José Alexandre de Melo Junior	2 687	4 465	4 465
7—Delphina Araújo Ramos	1 372	2 678	9 849

8—Luiz Bezerra Campos	601	2 510	3 233
9—Eliette Mary Chaves Mattos	43	2 615	4 212
10—Maria Tereza Calderaro Miléo Câmara	27	2 543	5 359

A próxima vaga para o símbolo PJ-6, deverá ser provida por merecimento.

AUXILIAR JUDICIARIO PJ-8			
1—Myriam Moreira de Souza	1 009	3 977	5 268
2—Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva	959	2 458	3 656
3—Fernando de Almeida Marques	813	1 246	1 246
4—Alfredo dos Santos Cunha	813	1 246	1 246
5—Manoel de Barros Pereira	813	1 172	6 556
6—Maria Luíza Carvalho Pereira da Silva	813	1 134	8 042
7—José Estevam Jacaúna Cardoso	728	1 130	5 857
8—Maria de Belém dos Santos Menezes	205	1 004	9 782
9—Clodoaldo Maia de Andrade	158	1 052	3 286
10—Maria Elydia de Macêdo Moraes	—	1 004	7 287

A próxima vaga para o símbolo PJ-8, deverá ser provida por merecimento.

A funcionária Maria Elydia de Macêdo Moraes não tem tempo na classe, porque foi promovida, por antiguidade em janeiro de 1971.

AUXILIAR JUDICIARIO PJ-9			
1—Albertina de Clairefont Dias Maia	1 004	1 004	4 203
2—Raimundo Conceição de Oliveira	994	994	6 138
3—Elizabeth Pinto da Cruz	987	987	5 772
4—Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto	953	953	4 006
5—Raimundo Nonato da Frota Costa	883	883	883
6—Engrácia de Araújo Ferreira	802	802	4 960
7—Lucinda Irene de Barros Ferreira	802	802	12 365
8—Augusto César Bello	802	802	802
9—Margarida da Motta Aranha	753	753	3 828
10—Yolanda Florentina de Almeida	598	598	12 603
11—Eunice Serra Sanches	598	598	8 872
12—Sérgio Augusto Moura Chagas	228	667	667
13—Maria Isabel Cordeiro Perales	154	154	3 521
14—Maria da Conceição Barreto da Rocha Klautau	—	—	—
15—Nely Amarante Barros	—	—	—

As funcionárias Maria da Conceição Barreto da Rocha Klautau e Nely Amarante Barros tomaram posse e entraram em exercício em fevereiro do corrente ano e ainda não apresentaram tempo anterior.

Feito na Secretaria do TRT da 8a. Região, aos 19 dias de abril de 1971, por mim, Arlete Bentes Lima, Chefe da Seção do Pessoal, em substituição.

VISTO:

José Marques Soares da Silva
Presidente da Comissão de Promoção
(G. Reg. n. 8556)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PORTARIA N. 1.646 DE 12 DE
ABRIL DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade Estadual, a funcionária Maria das Graças Bassalo Vilhena, durante o impedimento da titular Walnise da Silveira Vianna, a partir de 12.04.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12.04.71.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 1.647 DE 12 DE
ABRIL DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para exercer o cargo de Escriturário, o funcionário Edilson Costa Pereira de Souza, durante o impedimento do titular Juracy Alves de Oliveira, a partir de 12.04.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12.04.71.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 1.652 DE 13 DE
ABRIL DE 1971

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n. 4.128, de 02 de abril de 1971, do Plenário deste Tribunal,

RESOLVE:

Nomear uma comissão para efetuar verificação e levantamento contábil no Município de Santarém, referente ao exercício de 1968 — Processo n. 16.172, constituída pelo Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro como Presidente, Raymundo Augusto Peres, Contador, e Marcio Luiz Gama e Silva Maia, Escriturário Documentarista.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1971.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

ACORDAO N. 7719

(Processo n. 19.645)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Benedito Nunes

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu através ofício n. 696/70, de 21.09.70, a aposentadoria de Nair Vieira Gomes, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério, do Estado do Departamento de Educação Primária (G.E. Presidente Vargas — Tomé-Açu), decretada em 18 de setembro de 1970, de acordo com o art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.5.1967; art. 1.º e 2.º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.356,00
15% de adicional 203,40

Cr\$ 1.559,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Benedito Nunes
Relator

Elías Naif Daibes Hamouche

Fui Presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

EDITAL N. 09/71

Processo n. 18.551

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. José Leite de Melo, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial", o Sr. José Leite de Melo, Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 18.551, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, exercício financeiro de 1969.

Belém, 26 de abril de 1971.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 8550 — Dias 4, 5 e 6.5.71).